



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.342.580/0001-19 DUNS®: 935926231
Razão Social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Nome Fantasia: UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/02/2026
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/12/2025
Receita Municipal	Validade:	03/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.342.580/0001-19 DUNS®: 935926231
Razão Social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Nome Fantasia: UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Data Aplicação: 18/11/2024
Número do Processo: 0030569-08.2023.6 Número do Contrato: PEF 123/2022
Descrição/Justificativa: Não observância da ordem de classificação do processo seletivo, e também das disposições contidas no contrato e no edital do Pregão Eletrônico Federal n. 123/2022, notadamente, as alíneas "a", "e", "f" e "j" da cláusula II daquele instrumento e os subitens 5.1.1, 11.6 e 11.6.3.1 do termo de referência

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Data Aplicação: 26/08/2024
Número do Processo: 0050195-13.2023. Número do Contrato: PEF 129/2022
Descrição/Justificativa: Advertência, com fundamento na cláusula IX, alínea "a", do contrato e no artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, para que a contratada convoque candidatos e candidatas com observância rigorosa da ordem de classificação do processo seletivo e conforme as disposições da contratação, notadamente, as alíneas "a", "e", "f" e "j" da cláusula II do ajuste e os subitens 5.1.1, 11.6 e 11.6.3.1 do termo de referência do Pregão Eletrônico Federal n. 129/2022

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 02/04/2019
Número do Processo: 12584/2018 Número do Contrato: CT nº 14/2017
Descrição/Justificativa: Morosidade no atendimento das solicitações da fiscalização, bem como no feedback em relação às dificuldades encontradas para efetuar contratações de estagiários da rede pública de ensino do DF, com fulcro nos subitens 13.1.6 e 13.1.7 da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 14/2017 c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 06/06/2018
Número do Processo: 12584/2018 Número do Contrato: CT nº 14/2017
Descrição/Justificativa: Advertida pela morosidade de entrega e ineficiência das ferramentas exigidas nos subitens 3.3.2 e 5.3.28 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2017 c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80018 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16. REGIAO
Data Aplicação: 28/06/2019
Número do Processo: 1563/2019 Número do Contrato: 05/2019
Descrição/Justificativa: Por inexecução parcial do objeto contratado decorrente do PE 41/2018, PA 6808/2018, nos termos do que consta na Portaria GP 500/2019.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM
Data Aplicação: 23/10/2020
Número do Processo: 2019.026103 Número do Contrato: 013/2019-MP/PGJ
Descrição/Justificativa: Penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, I, do Contrato Administrativo nº 013/2019-MP/PGJ, c/c Art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, conforme ATO Nº 325/2020/PGJ, publicado no DOMPE nº 2002, de 23/10/2020.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Data Aplicação: 06/11/2023
Número do Processo: 23.0.000001510-5 Número do Contrato: 030/2021
Descrição/Justificativa: TEOR DA DECISÃO: [...]tendo como mote o interesse da Administração Pública, e com supedâneo no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e, ainda, o disposto na cláusula oitava (8.2.1) do contrato nº 030/2021, APLICO à UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, a seguinte penalidade e demais consectários legais e contratuais:

a) ADVERTÊNCIA, para que resolva os problemas aqui relatados exortando-a que, caso tais fatos venham a se repetir, esta Defensoria tomará as medidas cabíveis, inclusive com a aplicação de possíveis penalidades mais severas, bem como, possível rescisão contratual.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 974002 - EDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF
Data Aplicação: 19/06/2024
Número do Processo: 403300005163/2024 Número do Contrato: 49072/2023-SEPLAD
Descrição/Justificativa: Descumprimento dos itens 11.25 e 11.26, da Cláusula Décima Primeira do CONTRATO Nº 49072/2023-SEPLAD. Não fornecimento dos crachás de identificação dos estagiários e não convocação dos novos contratados para início do estágio.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 18/08/2015
Número do Processo: PGE 012/2015 - 01 Número do Contrato: Carta 00268/2015
Descrição/Justificativa: Não apresentação dos documentos de habilitação via e-mail dentro do prazo de 08 horas úteis.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I	
UASG Sancionadora:	148002 - CORREIOS SEDE	
Data Aplicação:	25/08/2016	
Número do Processo:	PGE 015/2015	Número do Contrato: Carta 01546/2016
Descrição/Justificativa:	Não apresentar proposta econômica ajustada ao seu último lance e os documentos de habilitação no prazo de até 08 horas úteis.	

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II	
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato	
UASG Sancionadora:	70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	
Data Aplicação:	18/11/2024	Valor da Multa: R\$ 1.862,49
Número do Processo:	0030569-08.2023.6	Número do Contrato: PEF 123/2022
Descrição/Justificativa:	descumprimento das alíneas "a", "e", "f" e "j" da cláusula II do contrato, bem como subitens 5.1.1, 11.6 e 11.6.3.1 do supracitado termo de referência e cláusula I, item 1, cláusula II, item 3, cláusula IX, item 1, do 9º edital do processo seletivo	

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II	
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato	
UASG Sancionadora:	70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	
Data Aplicação:	26/08/2024	Valor da Multa: R\$ 1.489,64
Número do Processo:	0050195-13.2023	Número do Contrato: PEF 129/2022
Descrição/Justificativa:	Multa compensatória de R\$ 1.489,64, equivalente a 10% do valor da obrigação não cumprida (R\$ 14.896,40, valor consolidado mensal das competências dos meses de maio e junho de 2023, em que a realização irregular do estágio ocorreu), com fundamento na cláusula IX, alínea "b", do contrato e no artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, por infração às alíneas "a", "e", "f" e "j" da cláusula II do contrato e subitens 5.1.1, 11.6 e 11.6.3.1 do termo de referência da licitação, bem como do item 1 da cláusula I e item 3 da cláusula VI do 9º Edital do Processo Seletivo.	

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II	
Motivo:	Outros	
UASG Sancionadora:	60001 - STM _ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF	
Data Aplicação:	08/07/2022	Valor da Multa: R\$ 399,38
Número do Processo:	009795/22-00.196	Número do Contrato: 16/2021
Descrição/Justificativa:	Por não cumprir prazo previsto de envio da versão final da Minuta do Edital, conforme previsão expressa no Ofício SEGED 2485065. Com fundamento nos arts. 86 da Lei nº 8.666/1993 e na letra "a", do item 2.5.2., do Contrato nº 16/2021.	

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926121 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 26/10/2023 Valor da Multa: R\$ 1.021,20
Número do Processo: 020-00046332/203 Número do Contrato: 003/2022
Descrição/Justificativa: Penalidade de multa, no percentual de 5% sobre o valor total anual da taxa de administração (R\$ 20.424,00), resultando no montante de R\$ 1.021,20, com fundamento no art. 4º, inciso V do Decreto nº 26.851/2006, em função de reiterados atrasos na execução do contrato.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 194035 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI
Data Aplicação: 07/06/2024 Valor da Multa: R\$ 45,24
Número do Processo: 08620005310202419 Número do Contrato: 224/2022
Descrição/Justificativa: Multa compensatória conforme Termo de Referência, item 21.2, inciso ii, item 3.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO
Data Aplicação: 31/10/2023 Valor da Multa: R\$ 1,26
Número do Processo: 09798420236088000
Descrição/Justificativa: Penalidade de multa aplicada com fundamento na alínea “g” da Cláusula Nona do contrato c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 pelo descumprimento da exigência de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o prazo de vigência do contrato.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 11/04/2024 Valor da Multa: R\$ 11.749,29
Número do Processo: 2022-06118893 Número do Contrato: 2022-06026494
Descrição/Justificativa: MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor do Termo do Contrato nº 003/279/2022, no montante de R\$ 11.749,29 em 2024, com fulcro nos artigos 87, inciso II da Lei nº 8.666/1993, 7º e 9º da Lei nº 10.520/02 e 53, VI, do Ato Normativo nº 03/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Motivo: Diversas falhas na execução do contrato - Recurso Administrativo. DJERJ de 11.04.2024, pág. 10. Ciente do pagamento da multa no valor de R\$ 11.749,29.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 16/10/2024 Valor da Multa: R\$ 16.830,00
Número do Processo: 2023-06058685 Número do Contrato: 2022-06026494
Descrição/Justificativa: MULTA de 3% (três por cento) sobre o valor do Termo do Contrato nº 003/279/2022, no montante de R\$ 16.830,00, com fulcro no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/1993 c/c os artigos 7^a e 9^a da Lei nº 10.520/02 do TJERJ. Motivo: Diversas falhas na execução do contrato. DJERJ de 02/10/2024. pág. 33. Ciente do pagamento da multa no valor de R\$ 17.621,92.

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO
Data Aplicação: 31/10/2023 Valor da Multa: R\$ 44,16
Número do Processo: 34949220236088000
Descrição/Justificativa: Multa determinada pelo Exmo. Desembargador Presidente do TRE-ES Jose Paulo Calmon Nogueira da Gama

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 194035 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/07/2024 Prazo Final: 28/02/2025
Número do Processo: 08620005310202419 Número do Contrato: 224/2022
Descrição/Justificativa: Falha na execução do serviço contratado caracterizando a inexecução parcial de obrigação assumida na contratação (Termo de Referência, item 21.1, alínea "a" c/c item 21.2, inciso iii).

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Lictar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta		
UASG Sancionadora:	60001 - STM _ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	10/02/2023	Prazo Final:	10/05/2023
Número do Processo:	000755/22-00.181	Número do Contrato:	16/2021
Descrição/Justificativa:	O Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar resolveu aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses, com fundamento no item 2.2, da Cláusula Décima - DAS PENALIDADES, do Contrato nº 16/2021.		

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Lictar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Falha ou fraude na execução do contrato		
UASG Sancionadora:	30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ		
Âmbito da Sanção:	Estado		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	11/04/2024	Prazo Final:	11/06/2024
Número do Processo:	2022-06118893	Número do Contrato:	2022-06026494
Descrição/Justificativa:	IMPEDIMENTO de licitar e de contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro pelo prazo de 02 (dois) meses, ficando, ainda, descredenciada do Cadastro de Fornecedores do TJERJ (CES), com fulcro nos artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02 e no art. 53, VI, do Ato Normativo nº 03/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Motivo: Diversas falhas na execução do contrato – Recurso Administrativo. DJERJ de 11.04.2024, pág. 10.		

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Lictar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Falha ou fraude na execução do contrato		
UASG Sancionadora:	30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ		
Âmbito da Sanção:	Estado		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	16/10/2024	Prazo Final:	16/01/2025
Número do Processo:	2023-06058685	Número do Contrato:	2022-06026494
Descrição/Justificativa:	IMPEDIMENTO de licitar e de contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro pelo prazo de 03 (três) meses, ficando, ainda, descredenciada do Cadastro de Fornecedores do TJERJ (CES), com fulcro nos artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02 e no art. 53, VI, do Ato Normativo nº 03/2019 do TJERJ. Motivo: Diversas falhas na execução do contrato. DJERJ de 02/10/2024. pág. 33.		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa		
UASG Sancionadora:	135045 - CONAB-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/AM		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	14/01/2016	Prazo Final:	13/01/2017
Número do Processo:	21218.000164/2015	Número do Contrato:	-
Descrição/Justificativa:	No Pregão Eletrônico CONAB/SUREG/AM nº 01/2015, relativo ao Processo nº 21218.000499/2013, a licitante não atendeu a convocação do pregoeiro no Chat visando a negociação de preço, bem como deixou de apresentar documentos exigidos para o certame.		

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência:	Advertência e Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I e II		
UASG Sancionadora:	70025 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL		
	Impeditiva:	Não	
Prazo Inicial:	10/01/2023		
Data Aplicação:	10/01/2023		
Número do Processo:	0005163-38.2022.6	Número do Contrato:	Contrato nº 23/2021
Descrição/Justificativa:	PA SEI TRE-DF: 0005163-38.2022.6.07.8100 Inexecução parcial do Contrato.		

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência:	Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.		
UASG Sancionadora:	194035 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI		
	Impeditiva:	Não	
Prazo Inicial:	09/05/2023		
Data Aplicação:	09/05/2023		
Número do Processo:	08620.003859/2023	Número do Contrato:	224/2022
Descrição/Justificativa:	Descumprimento do item 5.1.9 c/c item 8.1.3, ambos do Termo de Referência, pela ausência de entrega da plataforma web, nas condições delimitadas pelo mesmo Termo de Referência anexo ao Contrato.		

Relatório de Ocorrências Ativas

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: **Multa**
Órgão Sancionador: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL (TRE-DF)**
Abrangência: **Em todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato: **0005163-38.2022.6.07.8100 / 23/2021**
Data Inicial: **10/01/2023**
Fundamentos Legais: **Lei 8666 - art. 87, II**
Lei 8666 - art. 87, I



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório do Fornecedor Infrator

Dados do Fornecedor

CPF: 024.754.833-26
Nome: CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
CEP: 63.046-460
Endereço: RUA JOSE BEZERRA DA SILVA, 741 - CASA 22 - JARDIM GONZAGA
Município / UF: Juazeiro do Norte / Ceará
Telefone: (88) 999613030
E-mail:

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.342.580/0001-19 DUNS®: 935926231
Razão Social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Nome Fantasia: UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Sócio/Administrador

CPF: 024.754.833-26
Nome: CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
Número do Documento: 2003029170112 Órgão Expedidor: SSPCE
Data de Expedição: 24/11/2003 Data de Nascimento: 28/06/1989
Filiação Materna: ANA MARIA DE SOUSA CARVALHO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 035.018.693-63
Nome: MARIA ARLAINE OLIVEIRA LOBO PALACIO
Carteira de Identidade: CRP-11/08233 Órgão Expedidor: CRP/CE
Data de Expedição: 04/05/2015

CEP: 63.046-460
Endereço: RUA JOSE BEZERRA DA SILVA, 741 - CASA 22 - JARDIM GONZAGA
Município / UF: Juazeiro do Norte / Ceará
Telefone: (88) 999613030
E-mail: PALACIOANDERSON@HOTMAIL.COM

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	04/10/2025 16:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
31.859.332/0001-50 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTAGIO Porte Empresa: Grande Empresa	10/10/2025 10:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
33.975.682/0001-07 - BUSINESS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/10/2025 09:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
03.935.660/0001-52 - CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO Porte Empresa: Grande Empresa	06/10/2025 16:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
13.472.812/0001-81 - CVAO NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 19:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
22.369.844/0001-47 - EMPREGAR JA ESTAGIOS E EFETIVOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 21:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
28.306.309/0001-23 - MAIS ESTAGIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/10/2025 11:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
02.704.396/0001-83 - NUBE NUCLEO BRASILEIRO DE ESTAGIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	13/10/2025 14:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
11.320.576/0001-52 - SUPER ESTAGIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/10/2025 12:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
05.342.580/0001-19 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE Porte Empresa: Grande Empresa	14/10/2025 11:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Declaração Unificada de Habilitação

À PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA – DF

Pregão Eletrônico nº 01/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de Agente de Integração, para atuar como mediador na operacionalização e agenciamento de estudantes matriculados e com frequência regular em cursos de educação superior, no ensino público e privado do país, para preenchimento de vagas na modalidade estágio não obrigatório no âmbito das unidades da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

A **Universidade Patativa do Assaré**, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, sediada a Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, por intermédio do seu Representante Legal o Sr. Cicero Anderson Palacio de Carvalho, CPF nº 024.754.833-26, vem, respeitosamente **DECLARAR** que:

1. Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme art. 63, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/21.
2. Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
3. Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
4. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5. Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
6. Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Juazeiro do Norte – CE, 15 de outubro de 2025.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA
CNPJ Nº 05.342.580/0001-19

CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
DIRETOR – PRESIDENTE
CPF Nº: 024.754.833-26
RG nº 2003029170112 SSP CE

Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041-162, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, Fone/Fax: (88) 3512-2450 www.universidadepatativa.com.br / licitacao@universidadepatativa.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

À PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA – DF

Pregão Eletrônico nº 01/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de Agente de Integração, para atuar como mediador na operacionalização e agenciamento de estudantes matriculados e com frequência regular em cursos de educação superior, no ensino público e privado do país, para preenchimento de vagas na modalidade estágio não obrigatório no âmbito das unidades da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

A **Universidade Patativa do Assaré**, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, sediada a Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, por intermédio do seu Representante Legal o Sr. Cicero Anderson Palacio de Carvalho, CPF nº 024.754.833-26, vem, respeitosamente **DECLARAR** que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão N° 01/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Juazeiro do Norte – CE, 15 de outubro de 2025.



**Universidade
Patativa**

CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
DIRETOR – PRESIDENTE
CPF Nº: 024.754.833-26
RG nº 2003029170112 SSP CE

PARTE – 1

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - ATA DE FUNDAÇÃO

1.2 - ESTATUTO

1.3 - ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

1.4 - ATA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

1.5 – ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA

1.6 – DOCUMENTAÇÃO DA DIRETORIA



**Universidade
Patativa**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
05621040000174

1º OFÍCIO

ASSARÉ CE

LUIΣ SAMUEL FREIRE
TabeliãoLUIΣ GONZAGA DA SILVA FREIRE
Substituto

Esta conforme ao original contido autorizado de acordo com o art. 4º do Decreto nº 148 de 26.04.48. De fe.

Assaré, Assaré, 16 09 2022

CERTIDÃO

MARIA DAYANE NASCIMENTO LEITE
Oficial Substituto - CPF: 600.828.363-09
Válido somente com o selo de autenticidade

Bel. Luís Samuel Freire, Oficial do Reg. de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício, sito à Rua Dr. Gentil Braga, n.º 022 - Centro, nesta cidade de Assaré, Estado do Ceará, CERTIFICA, que a ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CRIAÇÃO DA ENTIDADE "FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ", com sede na cidade de Assaré - Ceará, datada de 02 (dois) de setembro de dois mil e um (2.001), se encontra registrada, sob n.º 224, protocolo n.º 008/02, às fls. 059v/060, no outubro de dois mil e dois (2.002), com o teor seguinte:

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CRIAÇÃO DA ENTIDADE "FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.

Aos dois (02) dias do mês de setembro de dois mil e um (2001), às 19:00 horas, reuniram-se na residência do Sr. Francisco Palacio Leite, na Avenida São Francisco nº. 173, nesta cidade de Assaré os Senhores: Francisco Palacio Leite, Ana Maria de Sousa Carvalho, Damiana Maria de Sousa Carvalho, Antonio Palacio Leite, Maria Eldevanha de Souza, Maria Lucia de Sousa, Antonio Ramos Palacio, Valeria Matias de Alencar, Francisco Evilardo Palacio Sales, Débora Sutério de Alencar, Antonia Doracir Neres, Maria Vanusa de Alcântara Ferreira, para juntos discutirem e fundarem uma Entidade, sem fins lucrativos com objetivos a serem explicitados em Estatuto e normas inerentes às fundações. Após várias colocações feitas por todos os presentes ficou aprovado que estava criada a Entidade proposta e que seu nome será: Fundação Universidade Patativa do Assaré, no intuito imortalizar-lo, através de ações inspiradas em suas obras. Depois de aprovado a criação e o nome da Fundação, ficaram os Senhores Antonio Palacio Leite, Ana Maria de Sousa Carvalho e Maria Eldevanha de Souza, responsáveis pela elaboração do Estatuto e da pauta da reunião, já convocada para o dia 02 de outubro, quando será formalizada e instituída a Entidade e bem como votado o seu Estatuto. Assim posto e definido, foi encerrado a reunião e lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes: Francisco Palácio Leite, Maria Lucia de Souza, Francisco Evilardo Palacio Sales, Damiana Maria de Sousa Carvalho, Ana Maria de Sousa Carvalho, Antonio

Ramos Palacio Leite, Maria Eldevanha de Souza, Débora Sutério de Alencar, Valeria Matias de Alencar, Antonio Palacio Leite, Antonia Doracir Neres, Maria Vanusa de Alcântara Ferreira. Era o que se continha na presente ata aqui fielmente transcrita. Está conforme. Dou fé. Assaré, Ce, 1º (primeiro) de Outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu, (as.) Fausto Cartaxo Rolim, Registrador Público deste Cartório o subscrevi.

CERTIFICO ainda que não consta notas, retificações ou averbações no referido termo. O referido é verdade. Dou fé.

ASSARÉ, 05 de outubro de 2009.



CARTÓRIO DO 12. OFÍCIO

Fausto Cartaxo Rolim

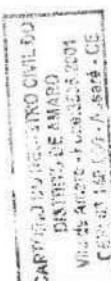
- OFICIAL -

ASSARÉ - CE



Esta conforme ao original contém autenticação
de acordo com o art. 4º do Decreto-Lei
nº 148 de 26-04-48 Dcou fe

Amaro Assaré, 36 09/2022



MARIA DAYANE NASCIMENTO LEITE
Oficial Substituto - CPF: 000-000-000-09
Válido somente com o selo de autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Prov. 06/97

EMOLUMENTOS	33,98
FERMOJU	2,16
	0,00
FERC	4,00
TOTAL	40,14
SELO	AD 787317

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo o Livro A-25 de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório do 2º Ofício, sob n.º 2036, encontrei o registro datado de 02 de janeiro de 2020 correspondendo ao seguinte título: ESTATUTO REFORMADO DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA CNPJ SOB N.º 05.342.580/0001-19. Datada de 21 de novembro de 2019. Segue anexo. O referido é verdadeiro. Dou fé.

UPA - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
FORMAÇÃO HUMANA E EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA

ESTATUTO

APROVADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2001
REFORMADO EM 22 DE MARÇO DE 2007
REFORMADO EM 18 DE ABRIL DE 2013
REFORMADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2016
REFORMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2020



JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ

ESTATUTO

CAPÍTULO I TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E OBJETIVOS.

Artigo 1º. A Universidade Patativa do Assaré, também denominada UPA, fundada em 02 de outubro de 2001, é uma pessoa jurídica, de direito privado, de natureza filantrópica e de assistência social, de caráter educacional, cultural, de saúde, de defesa de direitos, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, de fins não econômicos, com duração indeterminada, reconhecida de utilidade pública, e que se regerá pelo presente Estatuto Social, por outras normativas organizacionais e pelas leis que lhe são aplicáveis.

Artigo 2º. A Universidade Patativa do Assaré, terá sede administrativa e fórum, na cidade de Juazeiro do Norte Estado do Ceará, podendo expandir suas atividades em todo território nacional.

Artigo 3º. A Universidade Patativa do Assaré tem por finalidade precípua o desenvolvimento de atividades de cunho social, educacional, cultural, assistencial e desportivo, dentre outros, pautado nos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética, atuando na busca pela redução das desigualdades e na garantia de direitos:

§ 1º. A oferta de serviços assistenciais será destinada a todos que manifestarem interesse, independente de raça, cor, gênero ou religião;

§ 2º. Os serviços assistenciais ofertados pela instituição em complementariedade aos do Estado, são de natureza gratuita, enquadrando-se a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e também as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, não importando qualquer ônus para os beneficiados.

Artigo 4º. Para consecução de seus objetivos fins e a oferta dos serviços de atendimento, assessoramento e de promoção da cidadania, a Universidade Patativa do Assaré poderá: firmar contratos, convênios, parcerias e intercâmbios com Órgãos, Entidades e Instituições Nacionais e Internacionais, Governamentais e não Governamentais, tais como: Ministérios, Embaixadas, Secretarias de Estados e de Municípios, Empresas Estatais, Prefeituras Municipais, Câmara de Vereadores, Empresas de Economia Mista, Órgãos Públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal para prestação de serviços de interesses das partes, podendo para tanto terceirizá-los.

§ 1º. A UPA poderá firmar contratos, convênios, parcerias e outros atos com terceiros para prestação de serviços técnicos e/ou especializados em consonância com seus objetivos;

§ 2º. A UPA poderá interposto a pessoas físicas e jurídicas, operacionalizar serviços do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, tanto do Legislativo quanto do Executivo, bem como das Autarquias, das Empresas de Economia Mista, de Entidades e de Instituições afins;

§ 3º. Formar grupos de trabalho envolvendo profissionais de todas as áreas do conhecimento para executar ações, serviços e tarefas junto ao Poder Público Federal, Estadual, Municipal, Órgãos e Entidades Governamentais e não Governamentais tanto do Brasil quanto do Exterior;

§ 4º. Mobilizar trabalhadores não especializados e sem formação técnica, tanto rural quanto urbano, para implantar projetos em diversas áreas da produção visando a promoção humana com a elevação da autoestima através da ocupação, renda e profissionalização.



Página 1 de 15

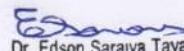
Art. 5º. A Universidade Patativa do Assaré tem por objetivos:

- I. Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar escolas em todos os níveis, graus e modalidades de ensino.
- II. Instituir nos estabelecimentos de ensino por ela criados o ensino técnico e profissionalizante, visando à habilitação e a qualificação profissional.
- III. Conceder bolsas de estudos e apoio financeiro aos estudantes que comprovadamente demonstrem não terem condições financeiras de prosseguirem seus estudos.
- IV. Ministrar capacitações e cursos de formação docentes, bem como planejar e realizar seminários, fóruns, amostras, painéis e ações em todas as áreas e esferas da administração pública.
- V. Estimular, apoiar e executar planos e projetos voltados para a pesquisa em todas as áreas do conhecimento.
- VI. Executar tarefas e ações que resultem em informações que subsídiam o poder público em quaisquer esfera e instituições privadas, a obterem dados que facilitem a implantação de programas e projetos que fomentem à melhoria da qualidade de vida da sociedade.
- VII. Estudos e elaboração de trabalhos de diagnósticos e métodos, de planejamentos administrativos e de implantação de órgãos e projetos públicos.
- VIII. Estudo, planejamento e execução de campanhas publicitárias informativas, educativas e de qualquer natureza, necessárias ao desenvolvimento da administração de instituições sociais, empresariais, educacionais dentre outras.
- IX. Concepção, produção, editoração e edição de material destinado a todos os seguimentos, departamentos e secretarias da administração pública em todas as esferas do Poder.
- X. Recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, cursos de formação profissional, habilitação, requalificação de recursos humanos, capacitação de pessoal, inclusive professores e servidores públicos, bem como organização, elaboração e realização de concursos públicos em todas as áreas, esferas e seguimentos da administração pública.
- XI. Contribuir para o desenvolvimento das Ciências Sociais Aplicadas a partir das realidades e características regionais e bem como apoiar o desenvolvimento técnico-científico das instituições públicas e privadas.
- XII. Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar e administrar Entidades e programas, elaborar e executar projetos e serviços na área da arte e da cultura com recursos próprios ou em parceria com Órgãos e Instituições Públicas ou com Entidades Privadas.
- XIII. Promover, patrocinar, divulgar, elaborar e realizar eventos culturais como: exposições, festivais de artes, de músicas, espetáculos teatrais, de dança e outras manifestações populares com recursos próprios ou em convênios e parcerias com Órgãos e Instituições Públicas ou Privadas.
- XIV. Criar, fundar, manter, e administrar entidades, projetos e serviços na área do turismo e do lazer, valorizando às riquezas artísticas, culturais, históricas e ecológicas, tendo que para isto firmar convênios e parcerias com Órgãos, Instituições e Entidades afins.
- XV. Elaborar, planejar e executar programas, projetos, ações e serviços que promovam o desenvolvimento sustentável da população respeitando a biodiversidade e a busca constante da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.
- XVI. Elaborar e executar em parcerias com Órgãos, Instituições Públicas e Privadas projetos que incrementem aos hábitos alimentares, comportamentais, de preservação do meio ambiente e de amor à natureza.
- XVII. Promover a defesa da natureza mantendo parcerias, convênios e intercâmbios com Órgãos Públicos e Entidades afins, implantando e ministrando projetos, cursos, ações e serviços como: reciclagem de lixo, implantação e distribuição de mudas, reflorestamento, uso do solo e da água e

Edson Saraiva Tavares
Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

RA MACHADO
Rua São Francisco N° 246 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (88) 3512.1319 / 3512.2042 / 3611.1518

- conscientização da necessidade de preservar a vida através de palestras, seminários, panfletagens e outros meios e formas.
- XVIII. Criar, assistir, manter e administrar postos de funcionamentos de agências de atendimento ao público de Órgãos e Instituições de Desenvolvimento e fomento Público ou Privado através de convênios ou parcerias com a finalidade de proporcionar o acesso aos serviços prestados por estes, à comunidade como: Correios, bancos, cooperativas, Instituições ou Entidades afins.
- XIX. Criar, fundar, assistir, manter e administrar serviços de radiodifusão comunitário, objetivando a divulgação e a informação precisa dos valores culturais, do conhecimento histórico e científico da humanidade e da sociedade.
- XX. Planejar e ministrar cursos, oficinas, palestras e eventos voltados para os mais carentes tendo como público alvo os idosos, crianças e adolescentes em situação de risco, grupos de mães, deficientes, cidadãos desempregados e demais pessoas enquadradas em projetos sociais do Poder Público ou Privado, tendo que para isto firmar convênios e parcerias com Órgãos, Instituições e Entidades afins.
- XXI. Criar manter, administrar e ministrar programas, projetos, ações e serviços, inclusive podendo terceirizar os que são de competência do poder público.
- XXII. Formar, coordenador, criar e instituir grupos ou equipes de profissionais de todas as áreas do conhecimento (humano, tecnológico ou científico) para executar serviços juntos a órgãos Públicos de todas as esferas do poder, inclusive junto ao setor privado.
- XXIII. Prestar assistência Técnica e de extensão rural às famílias que exercem atividades agropecuárias e não agropecuárias, agroextrativista, florestais, artesanais, de aquicultura & outras atividades correlatas no meio rural promovendo processo de gestão, produção, beneficiamento e comercialização através de serviços e de educação formal e não formal de caráter presencial e/ou continuada.
- XXIV. Ensejar meios que favoreçam o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis com foco na agricultura e em atividades ou serviços de base ecológica.
- XXV. Adotar em suas ações metodologias participativas com base na multidisciplinariedade e interdisciplinariedade visando a construção da cidadania através da democratização do acesso ao trabalho e a renda.
- XXVI. Executar isoladamente ou em parceria com o poder público, atividades, ações e serviços por meio de instrumentos de convênios, ou outros meios legais, projetos ou programas de assistência ou de atendimento às crianças, jovens, adultos, adolescentes, idosos, homens e mulheres.
- XXVII. Executar atividades, ações ou serviços junto a programas governamentais com objetivos assistenciais de ordem social, conforme prevê o art. 203, inciso III da Constituição Federal, podendo promover "estágio" de educandos, efetivar programas de "Aprendiz", oportunizar o primeiro emprego e integrar ao mercado de trabalho os jovens e adolescentes excluídos deste seguimento.
- XXVIII. Criar, fundar, manter e assistir projetos que atendam pessoas com deficiência visando à inclusão destas na sociedade gerando oportunidades de trabalho e renda para eles e seus familiares.
- XXIX. Implantar campanhas de inclusão de pessoas com deficiência no que diz respeito dos seus direitos de acessibilidade, locomoção e oportunidades de inserção nos programas sociais do governo Federal, Estadual e Municipal.
- XXX. Criar, manter e assistir isoladamente ou em parceria com o poder público Federal, estadual e municipal, projetos voltados para o atendimento, acompanhamento, assistência e tratamento de pessoas com dependências químicas e usuários de drogas lícitas e ilícitas, bem como seus familiares e dependentes.


Dr. Edson Saraiva Tavares
 ADVOGADO
 OAB-CE 13.998



Página 3 de 15

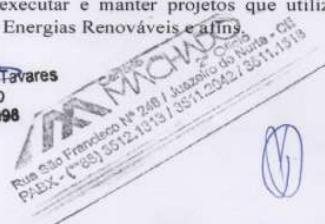
- XXXI. Atuar como agente de integração em programas de Estágios conforme determina a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais normas inerentes ao programa.
- XXXII. Ensejar oportunidades de estágios para estudantes junto a empresas, instituições em geral, inclusive órgãos públicos, tendo em vista o máximo aproveitamento da capacidade de absorção de estagiários, tanto por parte do estudante, como da empresa, instituição ou órgão público.
- XXXIII. Prestar orientação junto às empresas ou entes públicos sobre organização, administração e acompanhamento de estágios de estudantes de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial.
- XXXIV. Preparar e encaminhar, para estágio, estudantes de cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial, assim como acompanhar o seu desenvolvimento.
- XXXV. Para executar as atividades, ações ou serviços prestados pela Universidade Patativa do Assaré, esta poderá: contratar, adquirir, alugar ou produzir material didático pedagógico, kit escolar, alimentação, espaço físico, equipamentos e recursos áudio visuais, veículos e outros instrumentos necessários ao bom desempenho das atividades, ações ou serviços prestados aos contratantes ou convenientes.
- XXXVI. Criar e manter em parceria com o poder público ou setor privado projetos que favoreçam a segurança do cidadão através de iniciativas de informar e de formar uma consciência preventiva de busca de soluções de problemas que provocam no cidadão e na sociedade estado de vulnerabilidade.
- XXXVII. Instituir isoladamente ou em parceria com Instituições de Ensino tanto do poder público quanto do setor privado projetos voltados para o “Civismo e a cidadania” tendo os valores, a ética e a sustentabilidade como objeto da formação cidadã.
- XXVIII. Executar serviços de consultoria e assessoria em marketing, publicidade e propaganda, projetos culturais, educacionais, turísticos, administrativos e empresariais, esportes e lazer, ambientais e de sustentabilidade em todos os seus aspectos.
- XXXIX. Prestar serviços de empréstimo, aluguel, instalações e montagem de equipamentos, aparelhos e estandes para eventos como: cursos, feiras, amostras, exposições e outros incluindo Buffet, recepção e alimentação destinadas aos participantes dos eventos realizados pela UPA, ou contratado por outrem interessado, em conformidade com o Art. 1º deste Estatuto;
- XL. Criação e montagem de máquinas e equipamentos de forma artesanal para construção e fabricação de produtos reutilizáveis pela sociedade utilizando materiais recicláveis.
- XLI. Produzir e aprimorar dados, informações e análises da problemática urbana e habitacional local e regional, de modo a orientar a atuação do conjunto de atores públicos, privados e demais agentes sociais afetos ao setor habitacional no equacionamento do déficit habitacional.
- XLII. Promoção de habitação de interesse social.
- XLIII. Promover mutirões habitacionais envolvendo famílias de baixa renda, proporcionando-lhes uma moradia digna e despertando nestes o valor de pertencimento.
- XLIV. Incentivo a Gestão Democrática e o controle social por meio de processo de participação no planejamento e na gestão do setor habitacional, especialmente no que tange a habitação de interesse social.
- XLV. Executar, coordenar e ofertar serviços na área de Tecnologia da Informação, incluindo criação, implantação e Manutenção de Software, bem como capacitar os usuários para sua boa utilização.
- XLVI. Criar, ofertar, executar e manter projetos que utilizem Tecnologias Inovadoras nas áreas de Informática, de Energias Renováveis e afins.

Dr. Edson Saráiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

RA MACHADO
Rua São Francisco N° 248 / Juazeiro do Norte - CE
PAEX - 1º andar - 5012-1013 / 0851-2042 / 3011-1313

- XXXI. Atuar como agente de integração em programas de Estágios conforme determina a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais normas inerentes ao programa.
- XXXII. Ensejar oportunidades de estágios para estudantes junto a empresas, instituições em geral, inclusive órgãos públicos, tendo em vista o máximo aproveitamento da capacidade de absorção de estagiários, tanto por parte do estudante, como da empresa, instituição ou órgão público.
- XXXIII. Prestar orientação junto às empresas ou entes públicos sobre organização, administração e acompanhamento de estágios de estudantes de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial.
- XXXIV. Preparar e encaminhar, para estágio, estudantes de cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial, assim como acompanhar o seu desenvolvimento.
- XXXV. Para executar as atividades, ações ou serviços prestados pela Universidade Patativa do Assaré, esta poderá: contratar, adquirir, alugar ou produzir material didático pedagógico, kit escolar, alimentação, espaço físico, equipamentos e recursos áudio visuais, veículos e outros instrumentos necessários ao bom desempenho das atividades, ações ou serviços prestados aos contratantes ou convenientes.
- XXXVI. Criar e manter em parceria com o poder público ou setor privado projetos que favoreçam a segurança do cidadão através de iniciativas de informar e de formar uma consciência preventiva de busca de soluções de problemas que provocam no cidadão e na sociedade estado de vulnerabilidade.
- XXXVII. Instituir isoladamente ou em parceria com Instituições de Ensino tanto do poder público quanto do setor privado projetos voltados para o "Cívismo e a cidadania" tendo os valores, a ética e a sustentabilidade como objeto da formação cidadã.
- XXVIII. Executar serviços de consultoria e assessoria em marketing, publicidade e propaganda, projetos culturais, educacionais, turísticos, administrativos e empresariais, esportes e lazer, ambientais e de sustentabilidade em todos os seus aspectos.
- XXXIX. Prestar serviços de empréstimo, aluguel, instalações e montagem de equipamentos, aparelhos e estandes para eventos como: cursos, feiras, amostras, exposições e outros incluindo Buffet, recepção e alimentação destinadas aos participantes dos eventos realizados pela UPA, ou contratado por outrem interessado, em conformidade com o Art. 1º deste Estatuto;
- XL. Criação e montagem de máquinas e equipamentos de forma artesanal para construção e fabricação de produtos reutilizáveis pela sociedade utilizando materiais recicláveis.
- XLI. Produzir e aprimorar dados, informações e análises da problemática urbana e habitacional local e regional, de modo a orientar a atuação do conjunto de atores públicos, privados e demais agentes sociais afetos ao setor habitacional no equacionamento do déficit habitacional.
- XLII. Promoção de habitação de interesse social.
- XLIII. Promover mutirões habitacionais envolvendo famílias de baixa renda, proporcionando-lhes uma moradia digna e despertando nestes o valor de pertencimento.
- XLIV. Incentivo a Gestão Democrática e o controle social por meio de processo de participação no planejamento e na gestão do setor habitacional, especialmente no que tange a habitação de interesse social.
- XLV. Executar, coordenar e ofertar serviços na área de Tecnologia da Informação, incluindo criação, implantação e Manutenção de Software, bem como capacitar os usuários para sua boa utilização.
- XLVI. Criar, ofertar, executar e manter projetos que utilizem Tecnologias Inovadoras nas áreas de Informática, de Energias Renováveis e afins.

Dr. Edson Saravia Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998



Página 4 de 15

- XLVII. Executar pesquisas, identificar demanda, cadastrar e avaliar cadastro dos interessados a adquirir imóveis para moradia através dos programas habitacionais do governo federal, estadual ou municipal.
- XLVIII. Implantação, acompanhamento e execução de obras individuais e/ou coletivas de empreendimentos habitacionais no formato de residencial, condomínio e outros.
- XLIX. Adquirir com recursos próprios ou através de doação, terrenos ou áreas de terras para implantação e construção de empreendimentos habitacionais de interesse social ou para financiamento junto às instituições financeiras da habitação, no intuito de atender a população sem moradia.
- L. Executar Programas Técnicos Sociais dos empreendimentos habitacionais de interesse social do governo Federal, Estadual ou Municipal, realizando os eventos programáticos oferecendo os profissionais necessários para a realização dos cursos, oficinas, palestras, atividades e ações que se fizerem necessários.
- LI. Realizar avaliação do grau de satisfação dos moradores dos empreendimentos habitacionais dos bairros, das cidades e dos programas de interesse social no intuito de identificar as causas que impedem um convívio harmônico entre os moradores.
- LII. Realizar ações que fomentem a participação dos beneficiários na execução em todas as etapas do projeto em que estes estejam envolvidos incluindo a execução de obras e outras ações ou atividades de interesse individual e/ou coletivo.
- LIII. Fortalecer a comunidade através da mobilização e organização comunitária repassando informações de interesse coletivo possibilitando o exercício do controle social por parte dos interessados.
- LIV. Proporcionar aos moradores dos empreendimentos habitacionais o acesso aos bens culturais, aos direitos sociais, direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado através de um processo educativo e de formação para apropriação dos saberes e fazeres e da elevação cultural e política resultante do trabalho coletivo e auto-organização.
- LV. Elaborar, planejar e executar ações e atividades que gerem emprego e renda através da implantação de pequenos negócios, tendo a qualificação de mão de obra existente na comunidade como prioridade na implantação dos empreendimentos.
- LVI. Executar, coordenar, implantar e gerenciar atividades e pesquisas nas áreas de energias renováveis;
- LVII. Operar com créditos, microcréditos e microcréditos produtivos tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica.
- LVIII. Executar serviços de cadastramento e recadastramento imobiliários, tanto urbano, como rural

CAPÍTULO II TÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO

Art. do 6º. A UPA, será administrada por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Tanto a Diretoria quanto o Conselho Fiscal a que se refere o art. 6º., acima citado, serão formados pelos Associados em gozo de seus direitos e serão eleitos em Assembleia Geral, cumprindo mandatos de 04 (quatro) anos.

Art. 7º. Em caso de vacância, em qualquer uma das funções, tanto da Diretoria quanto de titular do Conselho Fiscal assumirá o suplente do Conselho Fiscal de maior idade.


Dr. Edson Saraiva Tavares
 ADVOGADO
 OAB-CE 13.998



Página 5 de 15

Parágrafo único. O artigo acima não se aplica à vacância ocasionada por qualquer motivo na função de Presidente; função esta que será imediatamente ocupada pelo Vice-Presidente; ficando esta última a ser preenchida em Assembleia Geral.

Art. 8º. Os mandatos tanto da Diretoria quanto do Conselho Fiscal serão de 04 (quatro) anos, podendo para tanto seus ocupantes serem reconduzidos.

TÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E SUAS COMPETÊNCIAS

Art.9º. A **DIRETORIA** é o órgão da **UPA** que lhe é delegado o poder advindo da Assembleia Geral de executar os atos da administração em todos os seus aspectos.

Art.10. A **UPA**, terá uma Diretoria eleita em Assembleia Geral com um prazo estabelecido nos artigos 6º e 8º e será composta de 03 (três) membros; sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro.

Art.11. Será única e exclusiva competência da Diretoria:

- a) Elaborar os Regimentos Internos dos órgãos a serem criados e mantidos pela **UPA**;
- b) Mudar a sede administrativa da **UPA**;
- c) Indicar as diretorias das sub-sedes da **UPA**;
- d) Contratar pessoal especializado para prestação de serviços técnico e especializado, de acordo com o orçamento anual, aprovado pela assembleia Geral da **UPA**;
- e) Dirigir a entidade de acordo com o presente estatuto e administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;
- f) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral;
- g) Promover e incentivar a criação de comissões técnicas relacionadas com as finalidades mencionadas no item "a", bem como desenvolver cursos, debates, seminários afins e atividades culturais;
- h) Representar e defender os interesses de seus associados;
- i) Elaborar o orçamento anual;
- j) Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- k) Admitir e demitir associados.

Parágrafo primeiro. As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

Parágrafo segundo. A Diretoria reúne-se pelo menos duas vezes por ano, com a presença da maioria dos seus membros. Qualquer um dos membros poderá solicitar reunião extraordinária, deixando clara em requerimento a finalidade da convocação.

Art.12. O Conselho Fiscal será formado de 06 (seis) membros e será composto de 03 (três) Conselheiros Titulares e de 03 (três) Conselheiros Suplentes, competindo-lhes as seguintes atribuições:

- a) Examinar os livros de escrituração da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**;
- b) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- c) Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela **UPA**;

Exonere
Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

MACHADO
Rua São Francisco N° 246 / Juazeiro do Norte - CE
PNAEX - (88) 3512.1313 / 3511.2342 / 3511.1518

Página 6 de 15

- d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente até 60 (sessenta) dias após o encerramento do Exercício Fiscal, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário ou extraordinário, sempre que convocado pelo Presidente da UPA, pela maioria simples dos associados ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo. A cada 04 (quatro) anos haverá eleição para renovar ou manter o mandato do Conselho e dos seus membros.

TÍTULO III DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art.13. O presidente da UPA será escolhido em Assembleia Geral e será da sua competência:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e os bens da UPA;
- b) Apresentar o plano das atividades da Entidade nas Assembleias Gerais;
- c) Representar a Entidade em juízo e fora dele podendo nomear procurador legal;
- d) Nomear os funcionários necessários aos serviços da Entidade;
- e) Acompanhar a execução do plano de trabalho aprovado em decorrência deste Estatuto e demais regulamentos internos;
- f) Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
- g) Assinar contratos e convênios com os poderes públicos ou instituições particulares, realizar operações de crédito em repartições financeiras e de crédito de âmbito Federal, Estadual, Municipal e particular, inclusive internacionalmente;
- h) Assinar com o Diretor Administrativo e Financeiro ou isoladamente, as notas e documentos da UPA;
- i) Assinar escrituras de compra e venda, de hipotecas, de compromisso, bem como quaisquer outros documentos, sempre mediante prévia apreciação da Diretoria e a autorização da UPA reunida em Assembleia Geral, após seu registro em Ata;
- j) Assinar, com o Diretor Administrativo e Financeiro, todas as contas e gastos, assinando os recibos e demais documentos da tesouraria, de acordo com o resolvido pela Diretoria e o orçamento aprovado pela Assembleia Geral;
- k) Dirigir e manter a ordem nas discussões;
- l) Velar pelo bom desempenho da Entidade, observar e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as resoluções das Assembleias Gerais;
- m) Representar como donatário à Entidade em quaisquer escrituras, contratos e doações ou ainda documentos relativos a bens móveis e imóveis que foram doados, vendidos ou repassados;
- n) Representar as afiliadas mantidas pela Entidade perante os poderes públicos Federal, Estadual e Municipal ou qualquer repartição ou autarquia a eles subordinados, solicitando, requerendo ou recebendo subvenções ou auxílio de qualquer espécie oriunda de qualquer órgão lícito;
- o) Firmar contratos com qualquer pessoa no que diz respeito a assuntos ligados as finalidades da Entidade, conforme dispositivo estatutário;
- p) Constituir procurador "Ad Judicia", "Et. Extra" ou "Ad. Negotia" especificando os poderes conferidos e os prazos do mandato;
- q) Resolver os casos omissos neste estatuto e no Regimento Interno;
- r) Prestar contas das atividades financeiras e sociais da Entidade com relatórios e balanços contábeis e patrimoniais anuais;


Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998



Página 7 de 15

- s) Realizar operações de créditos, assinando isoladamente ou conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, processos de abertura de contas correntes, cheques ou quaisquer outros documentos junto a estabelecimentos de créditos particulares ou oficiais, desde que observados os requisitos legais;
- t) Agraciar personalidades que tenham prestado serviços à Entidade ou a comunidade, com a medalha "PATATIVA, CIDADÃO DO UNIVERSO", em ato solene;
- u) Agendar compromissos, reuniões e Assembleias Gerais, bem como monitorar o uso das instalações, dos bens móveis e imóveis da UPA, podendo nomear do quadro de Associados, auxiliar (es) se necessário.

TÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE

Art.14. O Vice-Presidente será escolhido em Assembleia Geral e será de sua competência:

- a) Assistir às Assembleias Ordinárias e Extraordinárias e a reuniões da Diretoria e outras;
- b) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais exercendo todas as funções inerentes;
- c) Auxiliar os trabalhos desenvolvidos pelo Presidente;
- d) Colaborar com o Diretor Presidente em funções que lhe forem designadas.

TÍTULO V DA COMPETÊNCIA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

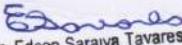
- a) Dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da UPA;
- b) Organizar as reuniões do Conselho Diretor;
- c) Efetuar as comunicações e correspondências da UPA com os seus organizadores e com terceiros;
- d) Ter sob sua guarda livros, atas e pareceres da UPA;
- e) Gerir as atividades administrativas da UPA, assim como as relativas a recursos humanos;
- f) Dirigir e supervisionar todos os serviços do Diretor Administrativo e Financeiro;
- g) Organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da UPA;
- h) Elaborar a minuta antes de sua remessa ao Conselho Fiscal;
- i) Movimentar contas bancárias com o Presidente;
- j) Ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos ao Diretor Administrativo e Financeiro;
- k) Controlar e supervisionar a aquisição de materiais de qualquer natureza;
- l) Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da UPA.

TÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art.15. O **CONSELHO FISCAL** é o órgão encarregado da fiscalização das atividades econômico-financeiros da Entidade e será composto conforme o art. 16º, e seu respectivo Parágrafo único.

Art.16. O Conselho Fiscal é um órgão composto por 06 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral da UPA, e terão mandatos iguais ao da Diretoria.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes, eleitos dentre os Associados da UPA.


Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998



Página 8 de 15

Art.17. Será da competência do Conselho Fiscal a análise dos documentos contábeis e o parecer das referidas contas junto a Diretoria e a Assembleia geral da UPA, bem como opinar sobre a aquisição ou alienação de bens.

§ 1º. O Conselho Fiscal tem a obrigatoriedade de publicar, anualmente, o demonstrativo de todas as receitas e despesas realizadas pela Diretoria no exercício anterior.

§ 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (duas) vezes por ano, sendo 1 (uma) vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO III TÍTULO I DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Art. 18. As Assembleias podem ser Ordinárias e Extraordinárias.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á no mínimo 03 (três) vezes por ano na Sede da UPA, ou em lugar, data e horários previamente estabelecidos.

Art.19. As Assembleias Extraordinárias serão tantas quantas forem necessárias; e estas se realizarão por convocação da Diretoria ou do Conselho Fiscal em caso de posse de novos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal e posse de novos associados Efetivos, ou para cassação de mandato de qualquer membro da administração da UPA.

Parágrafo único. As Assembleias Extraordinárias serão convocadas por escrito, com, pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, e com a menção dos assuntos a serem tratados.

Art. 20. A Assembleia Extraordinária reunir-se-á para considerar os seguintes assuntos:

- a) Eleição, posse, exoneração e demissão do Presidente ou demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da UPA;
- b) Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo período correspondente;
- c) Reforma deste Estatuto e aprovação e reforma do Regimento Interno;
- d) Discutir, aprovar, modificar ou rejeitar o Balanço Anual;
- e) Mudança da sede Administrativa da UPA;
- f) Exclusão ou admissão de Associados;
- g) Outros temas de relevância que se fizer necessário.

Art. 21. O Quórum para as deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias será de metade mais um dos Associados da UPA presentes a Assembleia em primeira convocação e da maioria simples dos votos nas convocações seguintes, salvo nos casos em que o Estatuto preveja Quórum especial.

Art. 22. As Assembleias Ordinárias e Extraordinárias podem ser realizadas através de sistemas de videoconferências, desde que o disposto neste Estatuto e no Regimento Interno seja observado; o sistema de videoconferência seja on-line (tempo real), e o Livro de Ata da Assembleia Geral seja assinado por todos os participantes no prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias após a leitura da mesma em Assembleia Geral.

Art. 23. Por aprovação da Diretoria haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária para prestação de contas da Entidade e para incorporação de novos membros conforme prevê o Estatuto, podendo ser por decisão da Diretoria, promovida Assembleia Extraordinária para este fim.


Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998



Página 9 de 15

Art. 24. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger os administradores;
- b) Destituir os administradores;
- c) Aprovar as contas;
- d) Alterar o Estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem às letras "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 25. A convocação das Assembleias Gerais far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único. As demais regras parlamentares que regulam as assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da UPA estão contidas no Regimento Interno.

TÍTULO II DOS MANDATOS

Art.26. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 04 (quatro) anos de mandato, por indicação individual ou por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

CAPÍTULO IV TÍTULO I DA CONVOCAÇÃO

Art.27. As eleições para a Diretoria e para o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da Entidade e comunicado aos associados por circulares ou e-mails com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na Secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo todo sócio em dias com seus direitos.

TÍTULO II DA PERDA DO MANDATO

Art.28. Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que incorrerem em:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação do Estatuto;
- c) Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação à Diretoria da UPA;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da UPA;
- e) Conduta duvidosa.

Parágrafo único. A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela reunião da Assembleia Geral, convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Dr. Edson Saravá Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998



Página 10 de 15

TÍTULO III DA RENÚNCIA

Art.29. O pedido de renúncia tanto de membros da Diretoria quanto de membros do Conselho Fiscal e demais associados que queiram ser excluídos de funções ou do quadro de associados se dará por escrito, devendo ser protocolado junto à Diretoria da UPA que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, no máximo, à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 03 (três) membros que administrará a Entidade e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciante.

TÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Art.30. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e bem como todos os associados não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas funções exercidas na UPA.

CAPÍTULO V TÍTULO I DOS ASSOCIADOS E SUAS RESPONSABILIDADES

Art.31. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da UPA.

Art.32. A UPA conta com um número ilimitado de sócios distinguidos em duas categorias:

- Associados Fundadores: os que ajudaram na criação da UPA;
- Associados Colaboradores: os que contribuem com a atuação e na captação de recursos.

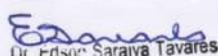
TÍTULO II DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

- Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- Zelar pelo bom nome da UPA;
- Defender o patrimônio e os interesses da UPA;
- Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- Comparecer por ocasião das eleições;
- Votar por ocasião das eleições;
- Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Entidade, para que a Assembleia Geral tome providências.

TÍTULO III DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

- Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal na forma prevista neste Estatuto;
- Gozar dos benefícios oferecidos pela Entidade na forma prevista neste Estatuto;
- Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.


Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998



Página 11 de 15

CAPÍTULO VI
TÍTULO I
DAS SANÇÕES

Art.33. O Associado que, de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos da UPA fica sujeito as seguintes sanções a critério da Diretoria:

- a) Advertência, sempre por escrito em caráter reservado;
- b) Suspensão de um a doze meses do direito a voz e voto;
- c) Os reincidentes em infração punida com advertência:
 - I. Os que estejam em atraso a três meses ou mais no pagamento de contribuições espontâneas; e que furte ou frustrre o seu pagamento;
 - II. Os que deixam de participar de 03 (três) Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas, sem motivos justos para não comparecimento ou que mesmo com justificativa, não informaram a diretoria;
- d) Exclusão para os reincidentes em infração punida com suspensão;
 - I. Os que de alguma forma, viabilizem a quebra do Parágrafo único do art.34 deste Estatuto e do Regulamento Interno da UPA quando a utilização das instalações e veículos da UPA.

Art.34. As sanções previstas no art. 33º, e respectivas letras, serão aplicadas pela Diretoria, delas cabendo recursos em Assembleia Geral:

- a) A apresentação de recursos não terá efeito suspensivo caso a Assembleia Geral decida manter as sanções aplicadas pela Diretoria.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, se assim deliberar, aplicar como penalidade aos Associados faltosos, o pagamento de multas nos casos de mau uso ou uso indevido dos bens e instalações da UPA.

TÍTULO II
DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art.35. A admissão dos novos associados dar-se-á independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) Participar pelo menos de 03 (três) reuniões da Entidade.

TÍTULO III
DA DEMISSÃO E DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art.36. É direito do associado colaborador e demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à Secretaria da Entidade seu pedido de demissão.



Página 12 de 15

Art.37. A exclusão do associado colaborador dar-se-á nas seguintes questões: Grave violação do Estatuto;

- a) Difamar a Entidade, seus membros, associados ou objetos;
- b) Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- c) Desvios dos bons costumes, conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais, conforme Regulamento.

CAPÍTULO VII
TÍTULO I
DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.38. A Assembleia Geral decidirá por maioria dos votos presentes à reunião convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, e terá as seguintes prerrogativas:

- a) Eleger a Diretoria;
- b) Destituir os administradores;
- c) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- d) Reformular o Estatuto;
- e) Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- f) Decidir em última instância.

CAPÍTULO VIII
TÍTULO I
DO PATRIMÔNIO

Art.39. Os bens e recursos da UPA serão usados exclusivamente na realização de seus objetivos, sendo constituídos e mantidos:

- a) Das contribuições dos associados contribuintes;
- b) Das doações, legadas, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- c) Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- d) Dos serviços prestados de apoio a outras Entidades e a Órgãos do setor público, da iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil.

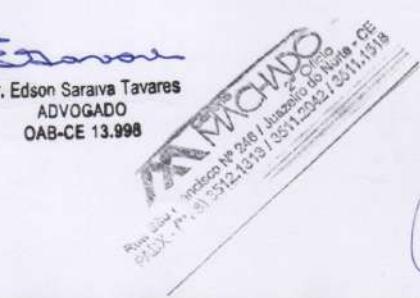
§ 1º. A organização aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;

§ 2º. A UPA não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto.

TÍTULO II
DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art.40. O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta dos associados quites com suas obrigações sociais nos termos da Lei.

Edson
Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998



Página 13 de 15

TÍTULO III DA DISSOLUÇÃO

Art.41. A UPA poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta dos associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes e obedecendo aos seguintes requisitos:

I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;

II. Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no item II, em caso de dissolução da UPA, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade assistencial congênere com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

TÍTULO IV DO EXERCÍCIO FISCAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.42. O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando elaboradas as demonstrações financeiras da Entidade, de conformidade com as disposições legais.

Art.42 A. A UPA manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros e/ou computadores, revestidos de formalidade capazes de assegurar sua exatidão, e para a prestação de contas observará as seguintes normas:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre.

CAPÍTULO IX TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.43. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral.

Art.44. A UPA poderá vir a constituir seus próprios advogados ou departamento jurídico.

Art.45. Em caso de dissolução da UPA, após as liquidações de suas obrigações com seus Associados e terceiros, seu patrimônio será destinado a outra entidade privada congênere dentro do Município em que atua, ou para outra entidade privada congênere que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art.46. A UPA deverá ter um Regimento Interno aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e de acordo com o presente Estatuto.

Art.47. A reforma do presente Estatuto entrará em vigor a partir desta data e posteriormente será registrado no Cartório de Títulos e Documentos para que surtam os efeitos legais.

Edson
Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998



Página 14 de 15



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
Desenvolvimento e Cidadania

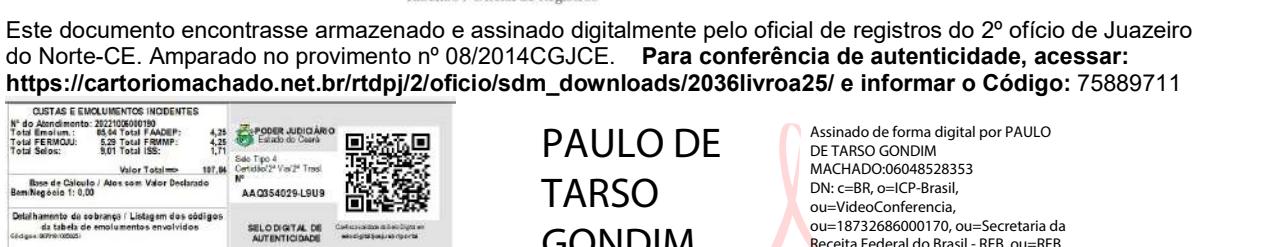
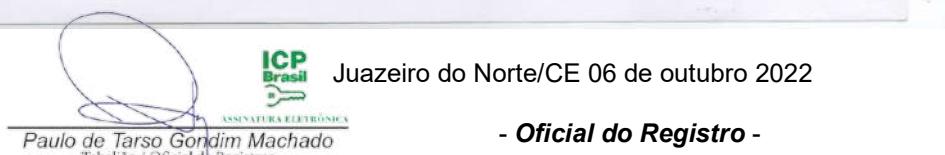
Art.48. O presente Estatuto foi lido e aprovado em sua íntegra em Assembleia Geral Extraordinária em 02 de outubro de 2001, estando presentes todos os associados desta Entidade em gozo dos seus direitos.

Art.49. Este Estatuto teve seu primeiro registro no Cartório de 1º Ofício de Assaré – Ce, em 01 de Outubro de 2002, sob o número 007/02 as folhas 50 a 59 do livro A-3 e foi reformulado em: 18 de Março de 2007, no Cartório do 1º Ofício de Assaré – Ce, sob o número 048/07 folhas 026/37 do livro A-08; Em 03 de Maio de 2013, no Cartório do 2º Ofício de Juazeiro do Norte – Ce, sob o número 002036, folhas 091 do livro A0014; Em 28 de Dezembro de 2016, no Cartório do 2º Ofício de Juazeiro do Norte – Ce, sob o número 002036, folhas 234 do livro A-019, e sua atual reformulação, conforme aos termos dispostos em Assembleia será na data de seu registro em Cartório de Títulos e Documentos, cessando nesta mesma data a vigência do documento anterior registrado no 2º Ofício de Registros e Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica do Juazeiro do Norte, CE – Cartório Machado.

Juazeiro do Norte (CE), 21 de novembro de 2019.

Francisco Palacio Leite
Diretor Presidente
CPF 285.335.007-00

Maria Lucia de Sousa
Maria Lucia de Sousa
Diretora Administrativa Financeira
CPF 22247599320



Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º ofício de Juazeiro do Norte-CE. Amparado no provimento nº 08/2014CGJCE. Para conferência de autenticidade, acessar:
https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/2036livroa25/ e informar o Código: 75889711

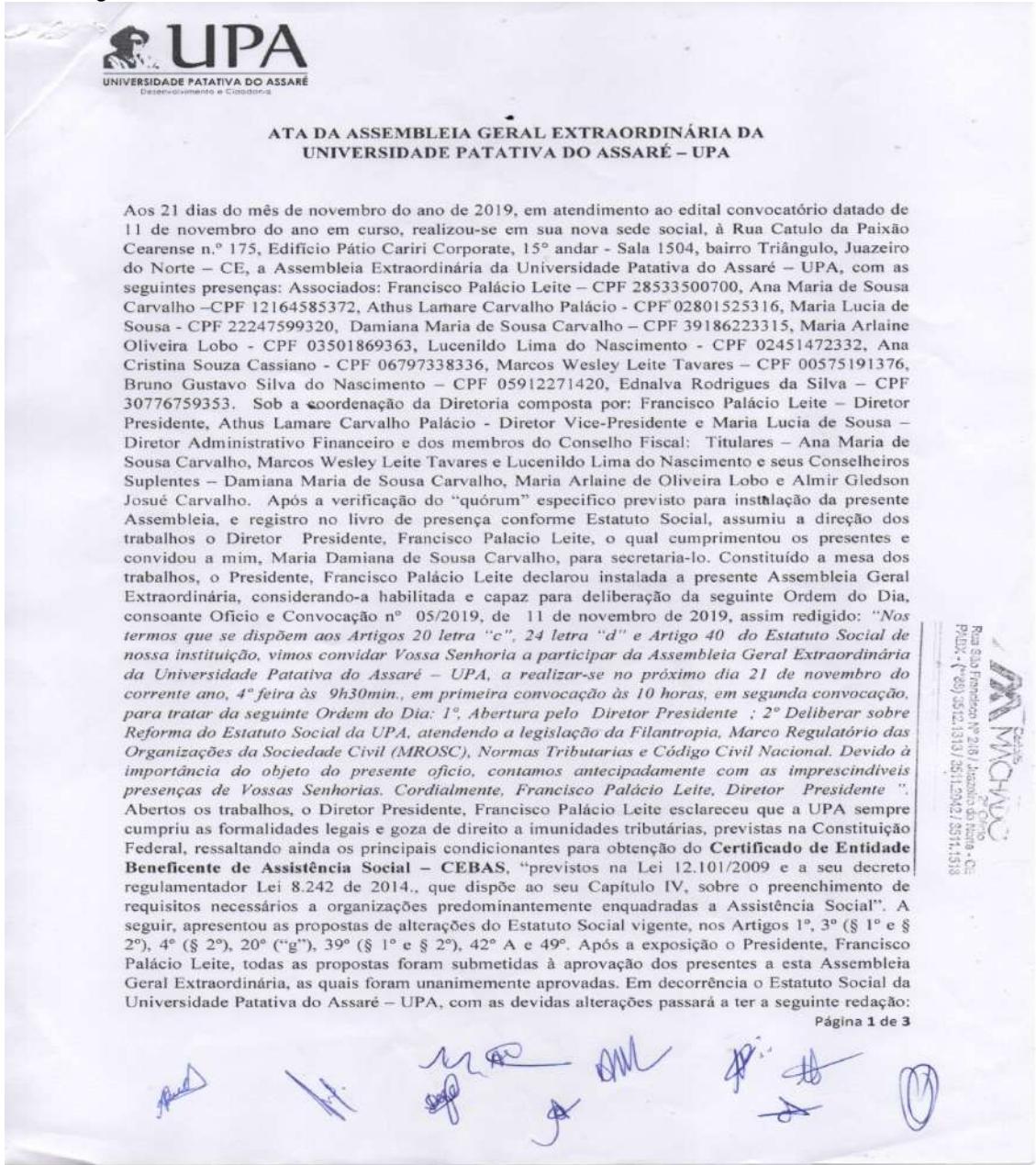


PAULO DE
TARSO
GONDIM
MACHADO:06
048528353

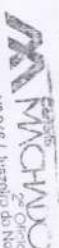
Assinado de forma digital por PAULO
DE TARSO GONDIM
MACHADO:06048528353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=18732686000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(em branco), cn=PAULO
DE TARSO GONDIM
MACHADO:06048528353
Dados: 2022.10.07 09:49:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.002.20212

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo o Livro A-25 de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório do 2º Ofício, sob n.º 3323, encontrei o registro datado de 02 de janeiro de 2020 correspondendo ao seguinte **título: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA CNPJ SOB N.º 05.342.580/0001-19**, datada de 21 de novembro de 2019. Segue anexo. O referido é verdadeiro. Dou fé.



Artigo 1º. A Universidade Patativa do Assaré, também denominada UPA, fundada em 02 de outubro de 2001, é uma pessoa jurídica, de direito privado, de natureza filantrópica e de assistência social, de caráter educacional, cultural, de saúde, de defesa de direitos, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, de fins não econômicos, com duração indeterminada, reconhecida de utilidade pública, e que se regerá pelo presente Estatuto Social, por outras normativas organizacionais e pelas leis que lhe são aplicáveis. **Artigo 3º.** A Universidade Patativa do Assaré tem por finalidade precípua o desenvolvimento de atividades de cunho social, educacional, cultural, assistencial e desportivo, dentre outros, pautado nos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética, atuando na busca pela redução das desigualdades e na garantia de direitos: § 1º. A oferta de serviços assistenciais será destinada a todos que manifestarem interesse, independente de raça, cor, gênero ou religião; § 2º. Os serviços assistenciais oferecidos pela instituição em complementariedade aos do Estado, são de natureza gratuita, enquadrando-se a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e também as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, não importando qualquer ônus para os beneficiados. **Artigo 4º.** Para consecução de seus objetivos fins e a oferta dos serviços de atendimento, assessoramento e de promoção da cidadania, a Universidade Patativa do Assaré poderá: firmar contratos, convênios, parcerias e intercâmbios com Órgãos, Entidades e Instituições Nacionais e Internacionais, Governamentais e não Governamentais, tais como: Ministérios, Embaixadas, Secretarias de Estados e de Municípios, Empresas Estatais, Prefeituras Municipais, Câmara de Vereadores, Empresas de Economia Mista, Órgãos Públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal para prestação de serviços de interesses das partes, podendo para tanto terceirizá-los. § 1º. A UPA poderá firmar contratos, convênios, parcerias e outros atos com terceiros para prestação de serviços técnicos e/ou especializados em consonância com seus objetivos; § 2º. A UPA poderá interposto a pessoas físicas e jurídicas, operacionalizar serviços do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, tanto do Legislativo quanto do Executivo, bem como das Autarquias, das Empresas de Economia Mista, de Entidades e de Instituições afins; § 3º. Formar grupos de trabalho envolvendo profissionais de todas as áreas do conhecimento para executar ações, serviços e tarefas junto ao Poder Público Federal, Estadual, Municipal, Órgãos e Entidades Governamentais e não Governamentais tanto do Brasil quanto do Exterior; § 4º. Mobilizar trabalhadores não especializados e sem formação técnica, tanto rural quanto urbano, para implantar projetos em diversas áreas da produção visando a promoção humana com a elevação da auto-estima através da ocupação, renda e profissionalização. **Art. 20.** A Assembleia Extraordinária reunir-se-á para considerar os seguintes assuntos: Eleição, posse, exoneração e demissão do Presidente ou demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da UPA; Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo período correspondente; Reforma deste Estatuto e aprovação e reforma do Regimento Interno; Discutir, aprovar, modificar ou rejeitar o Balanço Anual; Mudança da sede Administrativa da UPA; Exclusão ou admissão de Associados; Outros temas de relevância que se fizer necessário. **Art.39.** Os bens e recursos da UPA serão usados exclusivamente na realização de seus objetivos, sendo constituídos e mantidos: Das contribuições dos associados contribuintes; Das doações, legadas, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas; Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos; Dos serviços prestados de apoio a outras Entidades e a Órgãos do setor público, da iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil. § 1º. A organização aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional; § 2º. A UPA não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto. **Art.42 A.** A UPA manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros e/ou computadores, revestidos de formalidade capazes de assegurar sua exatidão, e para a prestação de contas observará as seguintes normas: I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas

Rua São Francisco nº 246 / Jardim do Norte - CE
Fone: +55 (88) 3512.1331 / 3511.2042 / 3511.1518




UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
Desenvolvimento e Cidadania

Brasileiras de Contabilidade; II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre. **Art.49.** Este Estatuto teve sua reforma aprovada com todo seu teor em Assembleia Geral Extraordinária em 22 de Março de 2007, 18 de Abril de 2013, 19 de Setembro de 2016, 10 de Janeiro de 2018, e sua reformulação conforme aos termos dispostos em Assembleia na data de seu registro em Cartório de Títulos e Documentos, cessando naquela mesma data a vigência do documento anterior registrado no 2º Ofício de Registros e Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica do Juazeiro do Norte, CE – Cartório Machado. Após leitura, discussão, debates e votação que culminou com a aprovação de todas as matérias apresentadas, a presente reunião foi encerrada e para constar, eu Maria Damiana de Sousa Carvalho lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos.

Atento 2º Ofício

Francisco Palácio Leite
Diretor-Presidente
CPF 285.335.007-00

Athus Lamar Carvalho Palácio
Athus Lamar Carvalho Palácio
Diretor Vice-Presidente
CPF 028.015.253-16

Damiana Maria de Souza Carvalho
Damiana Maria de Souza Carvalho
CPF 391.862.233-15

Lucenildo Lima do Nascimento
Lucenildo Lima do Nascimento
CPF 024.514.723-32

Marcos Wesley Leite Tavares
Marcos Wesley Leite Tavares
CPF 005.751.913-76

Ednávala Rodrigues da Silva
Ednávala Rodrigues da Silva
CPF 307.767.593-53



Juazeiro do Norte/CE 06 de outubro 2022

- Oficial do Registro -

Paulo de Tarso Gondim Machado
Tabelião / Oficial de Registros



ASSINATURA ELETÔNICA

Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º ofício de Juazeiro do Norte-CE. Amparado no provimento nº 08/2014CGJCE. Para conferência de autenticidade, acessar:

https://cartoriomachado.net.br/rtpj/2/oficio/sdm_downloads/3323a25/ e informar o código: 88679062

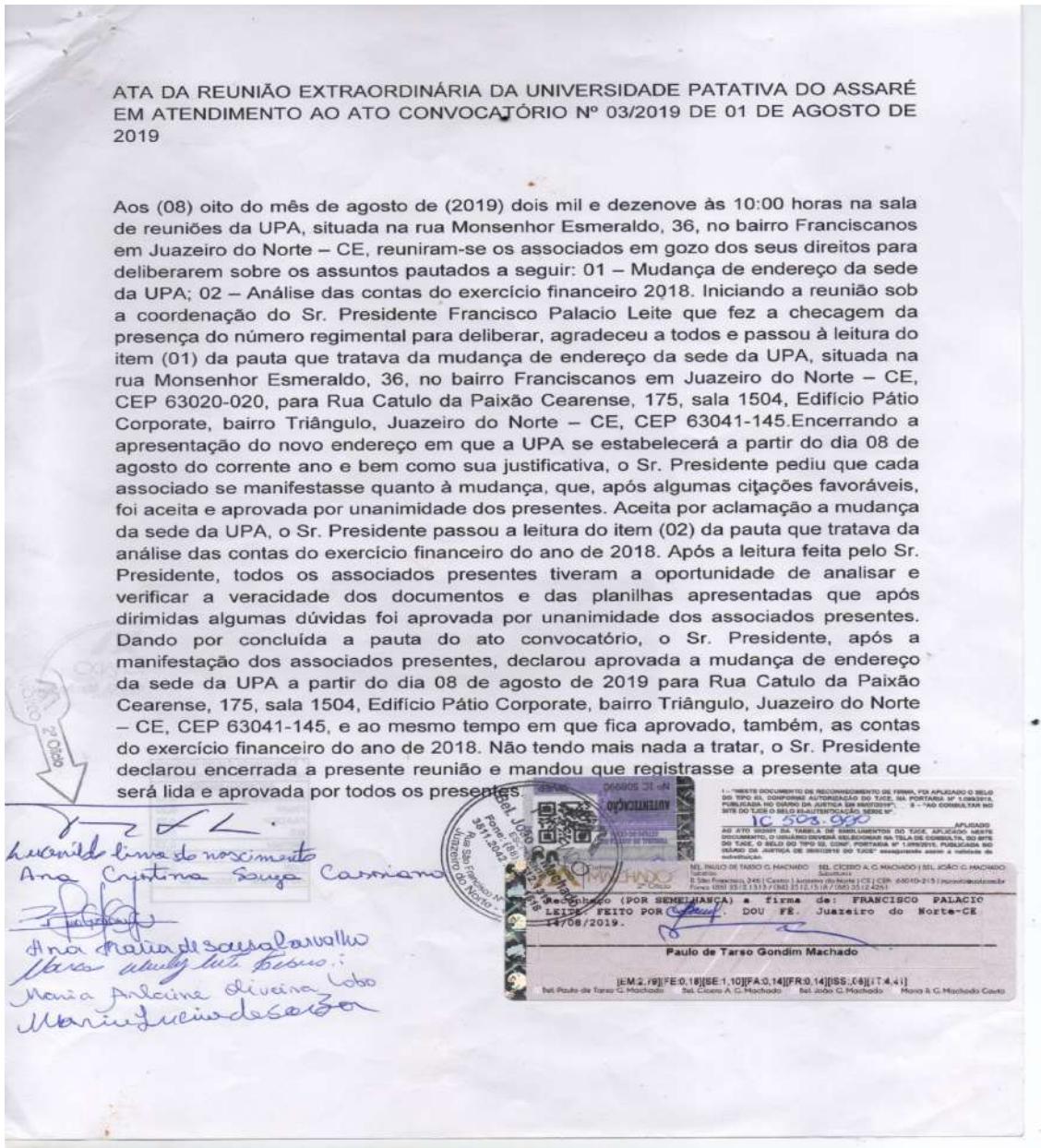


PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:
060485283
53

Assinado de forma digital por
PAULO DE TARSO GONDIM
MACHADO:06048528353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=18732686000170,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(em
branco), cn=PAULO DE TARSO
GONDIM
MACHADO:06048528353
Dados: 2022.10.07 10:57:09
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.002.20212

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo o Livro A-24 de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório do 2º Ofício, sob n.º 2036, encontrei o registro datado de 27 de agosto de 2019 correspondendo ao seguinte título: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ CNPJ SOB N.º 05.342.580/0001-19 EM ATENDIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO N.º 003/2019 DE 01 DE AGOSTO 2018, datada de 08 de agosto de 2019. Segue anexo. O referido é verdadeiro. Dou fé.





Juazeiro do Norte/CE 06 de outubro 2022

- Oficial do Registro -

Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º ofício de Juazeiro do Norte-CE. Amparado no provimento nº 08/2014CGJCE. **Para conferência de autenticidade, acessar:** https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/2036a24/ e informar o código: 90203458

CUSTAS E ENCOMENTOS INCIDENTES	
Nº do Aendamento: 202106090236	
Total Encom.: 16,94 Total FADEF: 4,25	
Total FERMIQ: 9,23 Total FIRMAP: 4,25	PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Total Selos: 9,91 Total ISS: 1,71	
Valor Total: 107,94	Selo tipo 4: Selo nº 2ª Vazão Tresl.
Base de Calculo / Abas sem Valor Declarado	AAC054046-04U9
Bem/Negócio: 1,00	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos débitos da tabela de encomentos envolvidos	
Código INI00022	
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	
Clique aqui para Validar o Selo	

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA

Foi procedido **A AVERBAÇÃO**, do registro 2036 do livro A-14 e folhas 091-091 datado de 03/05/2013, na forma do art. 114 e seguintes da Lei 6.015/73, **da ATA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - UPA, CNPJ: 05.342.580/0001-19**, sob **Nº de ORDEM: 04082, LIVRO: A-45, FOLHAS: 012-017** e **SELO: AB E526398** devidamente criptografado e armazenado no endereço eletrônico: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/04082/ Código: 50348961, abaixo lançado. Do que dou FÉ. Juazeiro do Norte-CE, 14/06/2024.

Paulo de Tarso Gondim Machado
Tabelião / Oficial de Registros

PAULO DE
TARSO
GONDIM
MACHADO:0
6048528353

Assinado de forma
digital por PAULO
DE TARSO GONDIM
MACHADO:060485
28353
Dados: 2024.06.14
09:50:50 -03'00'

CUSTAS E ADELANTOS DE INCIDENTES	
Nº de Expediente:	30345100000130
Total Emisión:	135,95 Total FADEF:
Total PERMÚ:	11,00 Total Caja:
Total Sedes:	7,99 Total ISS:
Valor Total: 160,95	
Base de Cálculo / Años con Valor Deslizado	
Bien Regisado: 1: 0,00	
Detalladamente se observa / Listagem dos códigos das tabelas de encaminhamento envolvidos	
(Código: Bem, status: aberto)	

Poder Judiciário
Estado do Ceará

Relatório Tipos 11
Relatório RTD (RJU)

Poder Judiciário
Estado do Ceará

Selo T-1
Data: 10/05/2019
Nº: ABET35214-K9J9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Confira o documento no site Ceará em www.cearajudicial.com.br

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Confira o documento no site Ceará em www.cearajudicial.com.br




DATA: 14/06/2024

ORDEM: 04082

LIVRO: A-45

FOLHAS: 012-017

FOLHA 013



OFÍCIO N.º 132/2024

Juazeiro do Norte – CE, 06 de junho de 2024.

AO ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, inscrita no CNPJ: 05.342.580/0001-19, sediada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, SL 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, CEP 63.041-162, representada pelo seu Diretor-Presidente, Círcero Anderson Palacio de Carvalho, portador do CPF nº 024.754.833-26, in fine assinado, vem respeitosamente perante V. Sua, SOLICITAR o registro da ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do dia 05 de junho de 2024.

Termos em que, aguarda o deferimento.


UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA
CNPJ Nº 05.342.580/0001-19


CÍRCERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
DIRETOR – PRESIDENTE
CPF Nº 024.754.833-26
RG Nº 2003029170112 SSP/CE



Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041-162, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, Fone/Fax: (88) 3512-2450 www.universidadepatativa.com.br/ / licitacao@universidadepatativa.com.br

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 4/2023 CGJCE Art. 488 § 2º Art. 499 § 1º e demais. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/04082/ e informar o código: 50348961

DATA: 14/06/2024

ORDEM: 04082

LIVRO: A-45

FOLHAS: 012-017

FOLHA 014



CONVOCAÇÃO

O Sr. Francisco Palacio Leite, Diretor-Presidente da Universidade Patativa do Assaré, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, embasado na letra "F" do artigo 13 do Estatuto Régio, CONVOCA todos os associados em gozo dos seus direitos para a reunião extraordinária para tratar da **Renúncia à Presidência** por parte do Sr. Francisco Palacio Leite, bem como para a posse do Vice-Presidente e, em caso de vacância, para a **eleição e posse do novo diretivo da UPA**, para o quadriênio 2024/2028, no dia 05/06/2024 às 19:00 horas na sede da Entidade.

Publique-se e comunique aos interessados.

Juazeiro do Norte - CE, 31 de maio de 2024.

Francisco Palacio Leite
Diretor-Presidente
CPF nº: 285.335.007-00



Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041-162, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, Fone/Fax: (88) 3512-2450 www.universidadepatativa.com.br/ / licitacao@universidadepatativa.com.br

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 4/2023 CGJCE Art. 488 § 2º Art. 499 § 1º e demais. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/04082/ e informar o código: 50348961

DATA: 14/06/2024

ORDEM: 04082

LIVRO: A-45

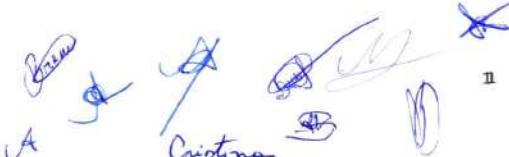
FOLHAS: 012-017

FOLHA 015

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DATADO DE 31 DE MAIO DE 2024.

1º Estatuto registrado, Ordem 2036, Livro A-14, Folha 091 do dia 03/05/2013, alterado e reformado em 02 de janeiro de 2020, Ordem 2036, livro A-25.

Aos 05 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (2024), em atendimento ao edital supracitado, reuniram-se às 19:00 horas na sala de reuniões da Universidade Patativa do Assaré, inscrita no CNPJ 05.342.580/0001-19, situada à Rua Catulo da Paixão Cearense, 175 – sala 1504 do Edifício Pátio Corporate, os associados: Francisco Palacio Leite – CPF nº 285.335.007-00, Ana Maria de Sousa Carvalho – CPF nº 121.645.853-72, Maria Lucia de Sousa – CPF nº 222.475.993-20, Ana Cristina Souza Cassiano Oliveira – CPF nº 067.973.383-36, Maria Arlaine Oliveira Lobo Palacio – CPF nº 035.018.693-63, Lucenildo Lima do Nascimento – CPF nº 024.514.723-32, Maria Damiana de Sousa Carvalho – CPF nº 391.862.233-15, Cícero Anderson Palacio de Carvalho, inscrito no CPF nº 024.754.833-26, Breno Fontes Ribeiro, inscrito no CPF nº 061.464.763-07 e Ana Paula Silva Santos, inscrita no CPF nº 038.055.293-09, para deliberarem sobre a pauta convocatória constando dos seguintes itens: 1) Discussão sobre a renúncia do Diretor presidente e do Diretor vice-presidente por parte do Sr. Francisco Palacio Leite e Athus Lamare Carvalho Palacio; 2) Eleição e Posse da nova diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2024/2028. A reunião teve início com a saudação de boas-vindas feitas pelo Sr. Presidente que também como dirigente dos trabalhos deu continuidade com a checagem do número de associados regimentalmente necessários para deliberam e com a leitura dos itens da pauta de reunião. Após a leitura do item “1” da pauta referente à renúncia do Diretor Presidente e do Diretor vice-presidente. O Sr. Presidente, Francisco Palacio Leite, abriu a discussão da pauta colocando-se à disposição para esclarecer o porquê da decisão, destacando que pretende concorrer ao cargo de Prefeito no Município de Tarrafas – CE, destacando que este é o seu grande sonho e que o Sr. Diretor Vice-Presidente, Athus Lamare Carvalho Palacio, por carta, solicitou a sua renúncia ao cargo por motivos particulares. Encerradas as discussões e dirimidas todas as dúvidas existentes, todos os presentes compreenderam a necessidade do afastamento. 2) Declarada as vacâncias dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor vice-presidente a Diretora Administrativa Financeira, Sra. Maria Lucia de Sousa, assumiu os trabalhos e deu início ao processo de Eleição da nova Diretoria e do Novo Conselho Fiscal para o quadriênio 2024/2028. Foi aberto prazo para a inscrição das chapas e quando encerrado foi apresentada a seguinte chapa: Cícero Anderson Palacio de Carvalho - Diretor Presidente, Ana Maria de Sousa Carvalho - Diretora Vice Presidente e Maria Lucia de Sousa - Diretora Administrativa Financeira; Como conselheiros titulares: Ana Cristina Souza Cassiano Oliveira, Maria Arlaine Oliveira Lobo e Lucenildo Lima do Nascimento; E para suplentes: Damiana Maria de Sousa Carvalho, Breno Fontes Ribeiro e Ana Paula Silva Santos. A Sra. Maria Lucia declarou inscrita a chapa eleitoral que por unanimidade foi eleita e aprovada por todos, findando com o resultado de todo o processo. Findando o processo eleitoral, foi empossado nesta data de 05 de junho de 2024 o novo quadro diretivo da UPA - Universidade Patativa do Assaré, composto pelos seguintes associados em seus respectivos cargos: Cícero Anderson Palacio de Carvalho - Diretor Presidente, Ana Maria de Sousa Carvalho - Diretora Vice Presidente e Maria Lucia de Sousa - Diretora Administrativa Financeira; Como conselheiros titulares: Ana Cristina Souza Cassiano Oliveira, Maria Arlaine Oliveira Lobo e Lucenildo Lima do Nascimento; E para suplentes: Damiana Maria de Sousa Carvalho, Breno Fontes Ribeiro e Ana Paula Silva Santos, já qualificados acima. Finalizando assim toda a pauta prevista, o Sr. Presidente Cícero Anderson assumiu os trabalhos agradecendo a confiança e a



DATA: 14/06/2024

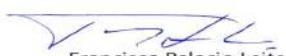
ORDEM: 04082

LIVRO: A-45

FOLHAS: 012-017

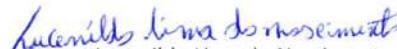
FOLHA 016

presença de todos. Foi declarada encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, será assinada por todos.


 Francisco Palacio Leite
 CPF: 285.335.007-00

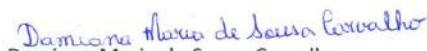

 Ana Cristina Souza Cassiano Oliveira
 CPF: 067.973.383-36


 Maria Arlaine Oliveira Lobo Palacio
 CPF: 035.018.683-63


 Lucenildo Lima do Nascimento
 CPF: 024.514.723-32

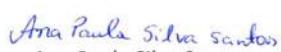

 Breno Fontes Ribeiro
 CPF nº 061.464.763-07

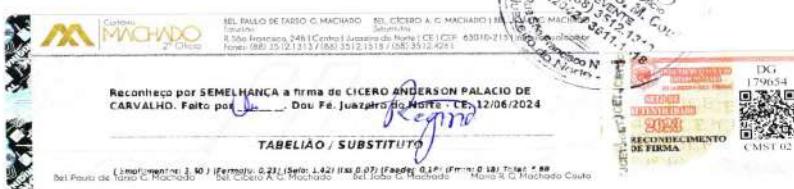

 Maria Lucia de Sousa
 CPF: 222.475.993-20


 Damiana Maria de Sousa Carvalho
 CPF: 391.862.233-15


 Ana Maria de Sousa Carvalho
 CPF: 121.645.853-72


 Cícero Anderson Palacio de Carvalho
 CPF nº 024.754.833-26


 Ana Paula Silva Santos
 CPF nº 038.055.293-09



DATA: 14/06/2024

ORDEM: 04082

LIVRO: A-45

FOLHAS: 012-017

FOLHA 017

11/06/2024, 09:05

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
CEN2482242135

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	05.342.580/0001-19

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: CE27944650 - 05342580000119

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO	024.754.833-26
LOCAL	DATA
	11/06/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 285.335.007-00

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

CICERO
ANDERSON
PALACIO DE
CARVALHO:024
75483326

Assinado de forma
digital por CICERO
ANDERSON PALACIO DE
CARVALHO:0247548332
6
Dados: 2024.06.12
15:19:06 -03'00'

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/fcpj/dbe.asp>

1/1

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 4/2023 CGJCE Art. 488 § 2º Art. 499 § 1º e demais. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar:
https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/04082/ e informar o código: 50348961



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPU B LICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME — ANA MARIA DE SOUSA CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF — 20183154414 SSPDS CE

CPF — 121.645.853-72 DATA NASCIMENTO — 19/10/1958

FILIAÇÃO — JOAO DE SOUSA CARVALHO

JOANA MARIA DE SOUSA CARVALHO HO

PERMISSÃO — ACC CAT. HAB. — B

Nº REGISTRO — 05208443511 VALIDADE — 02/09/2026 1ª HABILITAÇÃO — 19/05/2011

O TERRITÓRIO NACIONAL
VALIDA EM TODO
1847436517

OBSERVAÇÕES — A

Assinatura digital de Ana Maria de Souza Carvalho

ASSINATURA DO PORTADOR —
LOCAL — FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO — 09/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61780345155
CE182171183

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2025 10:49:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE**
CNPJ: **05.342.580/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **024.754.833-26**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:50:23 do dia 03/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 6MF2031125105023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

CPF/CNPJ: **05.342.580/0001-19**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:45:20 do dia 03/11/2025 , com validade até o dia 03/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: P6a3QHuNjZDa4WLArORG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **024.754.833-26**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:46:56 do dia 03/11/2025 , com validade até o dia 03/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: l4Elxg8AbJld0eO52Qsq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Pùblicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **024.754.833-26**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

O Sistema Banco de Sancões consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 12:08:34 do dia 03/11/2025 , com validade até o dia 03/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4wK6hGM52tp275B3LCY3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2025 às 12:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 024.754.833-26.

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6908.C67C.3F22.E780 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2025 às 12:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.342.580/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6908.C6D6.79DC.2870 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.342.580/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/10/2002

NOME EMPRESARIAL
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

58.11-5-00 - Edição de livros
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R CATULO DA PAIXAO CEARENSE

NÚMERO
175

COMPLEMENTO
SALA 1504 EDIF PATIO CORPORATE

CEP
63.041-162

BAIRRO/DISTRITO
TRIANGULO

MUNICÍPIO
JUAZEIRO DO NORTE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
UNIVERSIDADEPATATIVA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(88) 3512-2450

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVÀ

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.580/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R CATULO DA PAIXAO CEARENSE	NÚMERO 175	COMPLEMENTO SALA 1504 EDIF PATIO CORPORATE
--	----------------------	--

CEP 63.041-162	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSIDADEPATATIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3512-2450
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025 às 10:52:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.580/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R CATULO DA PAIXAO CEARENSE	NÚMERO 175	COMPLEMENTO SALA 1504 EDIF PATIO CORPORATE
--	----------------------	--

CEP 63.041-162	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSIDADEPATATIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3512-2450
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025 às 10:52:06** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

PARTE – 2

2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 – CNPJ

2.2 – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2.3 – ALVARÁ SANITÁRIO

2.4 – INSC. MUNICIPAL

2.5 – ISENÇÃO DO ISSQN

2.6 – DECLARAÇÃO - DESOBRIGAÇÃO DA INSC. ESTADUAL

2.7 – DECLARAÇÃO – NÃO INCIDENCIA AO ICMS

2.8 – RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

2.9 – DECLARAÇÃO - CNAE

2.10 – CND FEDERAL

2.11 – CND ESTADUAL

2.12 – CND MUNICIPAL

2.13 – CRF COM FGTS

2.14 – CND TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.580/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R CATULO DA PAIXAO CEARENSE	NÚMERO 175	COMPLEMENTO SALA 1504 EDIF PATIO CORPORATE
--	----------------------	--

CEP 63.041-162	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSIDADEPATATIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3512-2450
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2025** às **10:08:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.580/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R CATULO DA PAIXAO CEARENSE	NÚMERO 175	COMPLEMENTO SALA 1504 EDIF PATIO CORPORATE
CEP 63.041-162	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSIDADEPATATIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3512-2450
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2025** às **10:08:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.580/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R CATULO DA PAIXAO CEARENSE	NUMERO 175	COMPLEMENTO SALA 1504 EDIF PATIO CORPORATE
--	----------------------	--

CEP 63.041-162	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSIDADEPATATIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3512-2450
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2025** às **10:08:49** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2025	1093009	2361	31/12/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ)

DOCUMENTO C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE 175 EDIF PATIO CORPORATE SAL 1504 Bairro: TRIANGULO - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP	DEMAIS No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
1149	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPEC. ANTER

CNAE	ATIVIDADE
9499500	Atividades associativas não especificadas anteriormente
5811500	Edição de livros
5812301	Edição de jornais diários
5813100	Edição de revistas
5819100	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6911702	Atividades auxiliares da justiça
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7220700	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7319004	Consultoria em publicidade
7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7810800	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820500	Locação de mão-de-obra temporária
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8411600	Administração pública em geral
8412400	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8511200	Serviços sociais
8512100	Educação infantil - creche
8512100	Educação infantil - pré-escola

8513900	Ensino fundamental
8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591100	Ensino de esportes
8592999	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8711502	Instituições de longa permanência para idosos
8712300	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720401	Atividades de centros de assistência psicossocial
8720499	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, de deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
8730199	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não específicas não especificadas anteriormente
9001901	Produção teatral
9001902	Produção musical
9001903	Produção de espetáculos de dança
9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9003500	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9101500	Atividades de bibliotecas e arquivos
9102301	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9103100	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9311500	Gestão de instalações de esportes
9313100	Atividades de condicionamento físico
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos
9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321200	Parques de diversão e parques temáticos
9329899	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9430800	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9492800	Atividades de organizações políticas
9493600	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	UNIDADES	0,00
	225,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICOES

OBSERVAÇÕES

PROCESSO 2131/2013 , PROTOCOLO 22.10.2012 PROCESSO 2960/2016

JUAZEIRO DO NORTE, 30 de Dezembro de 2024

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0121W441A00001093009

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site
<http://www.juazeiro.ce.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

- | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social | 5. Encerrar a Atividade da Empresa | |



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

ALVARÁ SANITÁRIO

PROCESSO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	No. DO ALVARÁ
1839/2025	1093009	2025	830

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
NOME DE FANTASIA: UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)
C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19

ENDEREÇO

RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE 175 EDIF PATIO CORPORATE SAL 1504
Bairro: TRIANGULO - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP.

ATIVIDADE

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPEC. ANTER

De acordo com as disposições legais e regulamento em vigor, este estabelecimento tem a licença para funcionar sob a responsabilidade de:
Legal: Breno Fontes Ribeiro

JUAZEIRO DO NORTE, 30 de Dezembro de 2024

Carlos Everton Alves Mangueira
Carlos Everton Alves Mangueira
Coordenador da Vigilância Sanitária
Portaria Nº. 0674/2021

Validade: 31/12/2025

OBSERVAÇÕES

- Este documento deve ser colocado em local visível ao público;
- O Alvará Sanitário é válido para o ano de sua expedição, podendo, entretanto, em casos de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária;

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0101W142A00001093009

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE 14/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1093009	CNPJ/CPF: 05342580000119	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - UPA

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPEC. ANTER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

9499500 Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

5811500 Edição de livros
5812301 Edição de jornais diários
5813100 Edição de revistas
5819100 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319400 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6399200 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6911702 Atividades auxiliares da justiça
7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7220700 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7319004 Consultoria em publicidade
7320300 Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490199 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7810800 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8411600 Administração pública em geral
8412400 Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8511200 Educação infantil - creche
8512100 Educação infantil - pré-escola
8513900 Ensino fundamental

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

581150000 - 14.08/14.08 5.0000% - Edição de livros
581150001 - 14.08/14.08 5.0000% -
581230101 - 17.02/17.02 5.0000% - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,
581310000 - 14.08/14.08 5.0000% - Edição de revistas
581910000 - 13.04/13.03 5.0000% - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
581910001 - 13.04/13.03 5.0000% -
631190000 - 1.03/ 1.03 5.0000% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
631190001 - 1.03/ 1.03 5.0000% - Serviços de processamento de dados
631190002 - 1.08/ 1.08 5.0000% - Serviços de gestão e operação de equipamentos de processamento de dados pertencentes a terceiros
631190003 - 1.07/ 1.07 2.0000% - Serviços de disponibilização do uso compartilhado de instalações informáticas
631190004 - 1.08/ 1.08 5.0000% - Serviços de hospedagem de páginas da Internet
631190005 - 1.03/ 1.03 5.0000% -
631190006 - 1.05/ 1.05 5.0000% -
631940000 - 1.08/ 1.08 5.0000% - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
631940001 - 1.03/ 1.03 5.0000% - Serviços de armazenamento de dados
631940002 - 1.07/ 1.07 2.0000% - Serviços de banco de dados
631940003 - 1.08/ 1.08 5.0000% - Atividades de distribuição on line de conteúdo eletrônico.
631940004 - 1.06/ 1.06 5.0000% -
639920000 - 17.01/17.01 5.0000% - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
639920001 - 17.01/17.01 5.0000% -

691170200	- 15.18/15.18	5.0000% - Atividades auxiliares da justiça
691170201	- 17.08/17.07	5.0000% - Serviços de perícia, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
691170202	- 17.13/17.12	5.0000% - Serviços de mediação
691170203	- 17.14/17.13	5.0000% - Serviços de arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
691170204	- 21.01/21.01	2.0000% - Serviços de registro público de marcas e patentes
702040000	- 17.01/17.01	5.0000% - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
702040001	- 17.01/17.01	5.0000% - Atividades de assessoria em gestão empresarial
702040002	- 17.17/17.16	5.0000% - Serviços de assessoria, consultoria em gestão empresarial
702040003	- 17.03/17.03	5.0000% - Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou a
702040004	- 35.01/35.01	3.0000% - Serviços de relações públicas, assessoria de imprensa
702040005	- 17.20/17.19	5.0000%
702040006	- 17.16/17.15	5.0000%
722070000	- 2.01/ 2.01	5.0000% - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
722070001	- 2.01/ 2.01	5.0000%
731900400	- 17.01/17.01	5.0000% - Consultoria em publicidade
731900401	- 17.06/17.06	5.0000%
732030000	- 2.01/ 2.01	5.0000% - Pesquisas de mercado e de opinião pública
732030001	- 2.01/ 2.01	5.0000%
749019900	- 36.01/36.01	5.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019901	- 7.20/ 7.20	3.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019902	- 36.01/36.01	5.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019903	- 7.20/ 7.20	3.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019904	- 17.01/17.01	5.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019905	- 17.01/17.01	5.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019906	- 17.20/17.19	5.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019907	- 17.20/17.19	5.0000% - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019908	- 14.02/14.02	5.0000% - Assistência Técnica
749019909	- 14.02/14.02	5.0000% - Assistência Técnica
781080000	- 17.04/17.04	5.0000% - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
781080001	- 17.04/17.04	5.0000%
823000100	- 17.10/17.09	5.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
823000101	- 17.10/17.09	5.0000% - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comercia
823000102	- 17.10/17.09	5.0000% - Organização de festas
823000103	- 17.23/17.22	5.0000%
823000104	- 17.24/17.24	2.0000%
823000105	- 17.10/17.09	5.0000%
823000106	- 17.11/17.10	5.0000%
851120000	- 4.17/ 4.17	2.0000% - Educação infantil - creche
851120001	- 4.17/ 4.17	2.0000% - Instituições assistenciais
851120002	- 4.17/ 4.17	2.0000% - Creches
851120003	- 4.17/ 4.17	2.0000%
851210000	- 8.01/ 8.01	2.0000% - Educação infantil - pré-escola
851210001	- 8.01/ 8.01	2.0000%
851390000	- 8.01/ 8.01	2.0000% - Ensino fundamental
851390001	- 8.01/ 8.01	2.0000% - Educação supletiva do ensino fundamental
851390002	- 8.01/ 8.01	2.0000%

CEP 63041162	LOGRADOURO RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE			NÚMERO 175
COMPLEMENTO SL 1504 ED. PAT.		BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNÍCPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2019	
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO	
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO			DATA DE INSERÇÃO / /	
<p>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</p> <p>Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.</p> <p>Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.</p> <p>O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.</p> 				
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE			



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Dados do Processo

Processo	Secretaria Originária	CNPJ/CPF
2131/2013	Secretaria de Finanças	05.342.580/0001-19
Protocolo	Objeto	Pedido de Isenção de ISSQN
22.10.2012		
Requerente	Universidade Patativa do Assaré - UPA	
Representante/CPF	Cícero Anderson Palácio de Carvalho/024.754.833-26	

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU

Por intermédio de requerimento protocolado nesta Secretaria de Finanças, a requerente - Universidade Patativa do Assaré-UPA - representada pelo seu Presidente Cícero Anderson Palácio de Carvalho, requer a isenção do pagamento da Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da mesma.

Remetidos os autos à Auditoria Fiscal do Município que ali aportou sua manifestação que já repousa nos fólios, que empós foi remetido a Procuradoria Fiscal que também manifestou-se.

É o relatório. Passo a decidir.

Conforme se depreende dos pareceres técnico e jurídico anexados aos autos, a requerente apresentou a documentação em conformidade com os requisitos exigidos pela Legislação Municipal.

Com efeito, está demonstrado, ter a requerente, preenchido todos os requisitos esposados no artigo 163, letra b e § 3º, do Código Tributário do Município, bem como, o artigo 150, inciso VI, letra c, da Constituição Federal.

Em assim sendo, em consonância com os artigos 229 e seguintes, do Código Tributário do Município de Juazeiro do Norte, **DEFIRO** o pedido administrativo em análise.

Registre-se, Notifique-se e Cumpra-se.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de março de 2013.

Raimunda Zarele Catonho Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portaria N° 006/2013



Esta conforma ao original, contém autenticação de acordo com o art. 2º do Decreto Lei nº 148 de 26-01-42. Dua fe
Amaro Assessoria, 05.09.2022
MARIA DAYANE HASSAN VIEIRA LEITE
Oficial Substituto - CRMF 009.920.363-09
Válido somente com o selo de autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo 17/2013-PGM	Processo/Protocolo 2131/2013	Origem/Solicitante Secretaria de Finanças
Interessado (e) Universidade Patativa do Assaré - UPA		
Objeto Isenção do ISSQN		
Ementa <p>TRIBUTAÇÃO. ISENÇÃO DO ISSQN PARA ENTIDADE EDUCACIONAL E DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS. ISNTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS. OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS PREVISTO NA LEI. DEFERIMENTO.</p>		

1. RELATÓRIO

Em linhas gerais, trata-se de requerimento realizado pela parte interessada, que é contribuinte dessa Municipalidade, solicitando a isenção do ISSQN, onde para fazer prova de suas alegações, apresentou os documentos acostados às fls. 02/40 dos autos.
Às fls. 41/42, a Auditoria Fiscal do Município expediu Parecer Técnico, em que opinou pelo deferimento do pleito.

2. CONCLUSÃO

Dante do exposto e tendo em vista a requerente ter preenchido os requisitos expendidos no artigo 163, letra b e § 3º, do CTM c/c o artigo 150, inciso VI, letra c, da CF/88, esta Procuradoria OPINA, pelo deferimento do presente pleito.

É o parecer.

À consideração superior.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de março de 2013.

Luiz Carlos Simão de Macêdo

Subprocurador Adjunto

Portaria 452/2013

ESTADO DO RÉGISTRO CIVIL DO
DISTRITO DE AMARO
Vila de Amaro - Fone: 85 3204-2004
CEP: 63.010-000 - Juazeiro - CE

Esta conforme ao original contém autenticação

de acordo com o art. 2º do Decreto Lei

2.148 de 26-04-48 Doufe

Luiz Carlos Simão de Macêdo

Amaro Assinatura, 16/09/2022 Advogado - OAB/CE 13.581

MARIA DAYANE NASCIMENTO LEITE
Oficial Substituto - CPF: 000-928.363-09
Válido somente com o selo de autenticidade

Palácio José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu de Figueiredo, s/n
Centro – CEP 63.010-000 – Juazeiro do Norte/CE





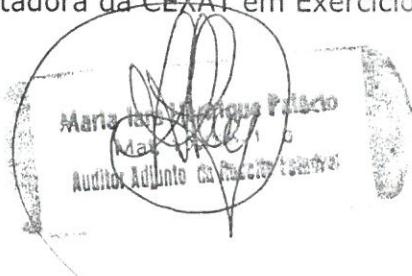
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE

DECLARAÇÃO

Declaramos que o CNAE 94.99.500 – correspondente a Atividades Associativas não especificadas anteriormente da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, constante como atividade principal no seu CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, localizada na Rua das Orquídeas nº 355 no bairro Antônio Vieira na cidade de Juazeiro do Norte-CE, está incluído na Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 de competência Municipal, ficando portanto, desobrigada de Inscrição no Cadastro Geral da Fazenda.

Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, 02 de julho de 2013.

Maria Iara Henrique Palácio
Orientadora da CEXAT em Exercício



Esta conforme ao original contém autenticação
de acordo com o art. 2º do Decreto nº
2.148 de 26-04-48 Dou fe

Amaro Assunção, 36 09/2022

MARIA DAYANE V. S. REBELO LEITE
Oficial Substituto - CPF 679.813.363-09
Válido somente com o selo de autenticidade



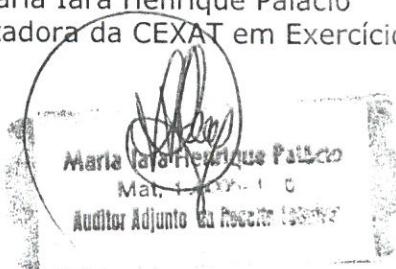
**ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE**

DECLARAÇÃO

Declaramos que o CNAE 94.99.500 – correspondente a Atividades Associativas não especificadas anteriormente da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, constante como atividade principal no seu CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, localizada na Rua das Orquídeas nº 355 no bairro Antônio Vieira na cidade de Juazeiro do Norte-CE, não está obrigada à Inscrição no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, conforme consolida e regulamenta a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-(ICMS) Decreto nº 24.569/97

Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, 02 de julho de 2013.

Maria Iara Henrique Palácio
Orientadora da CEXAT em Exercício



Esta conforme ao original contém autenticação de acordo com o art. 4º do Decreto-Lei 148 de 26-04-48 Dou fe

Amaro Assign. # 56 09.2022

Received on 02/07/13

J. C.

VALID
SEL



Esta conforme ao original contém autenticação de acordo com o art. 2º do Decreto nº 148 de 26-04-48 Dou fez

Amar Assailt, 30 09.202

Oficial Substituto - CR. 119.828.365-09



Declaração de não incidência na Competência do ICMS

Por solicitação da requerente cnpj nº 05.342.580/0001-19 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, declaramos por base a Lei Complementar 116/2003 que a firma assim constituída atua na competência de serviços exclusivos do ISS. Lista de serviços da Lei complementar, *grifo nosso* 8 – serviços de educação, ensino, etc... até 8.02.

Conforme a legislação do ICMS a firma só é obrigada a ter inscrição estadual se fornecer mercadorias e não estiver no rol dos serviços de exclusividade da legislação do ISS, a referida Lei Comp. Nº 116/2003. artº 17 alínea IX do Dec 24569/97.

Esta declaração não gera efeito de isenção em seu sentido amplo é apenas uma Declaração de Direito de não ser Necessário CGF.

Valdery Azevedo Pontes
Auditor Fiscal Adj. Receita Est.
Matrícula 10140315
Valdery Azevedo Pontes

Orientador Cexat Crato

Matrícula 10140315

Valdery Azevedo Pontes



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3704, DE 09 DE AGOSTO DE 2010

Reconhece de utilidade pública a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA – Formação Humana e Exercício Pleno da Cidadania, fundada em 02 de outubro de 2001, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo determinado, regendo-se por seus Estatutos Sociais.

Art. 2º – esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano dois mil e dez (2010).////

DR. MARCELO RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE



Esta conforme ao original corrente autentico
de acordo com o art. 2º do Decreto-Lei
nº 148 de 26-04-48 Dou fe

Amare Assaré, 16.09.2022

MARIA DAYANE NASCIMENTO OLIVEIRA
Oficial Substituto - CPF: 609.628.263-09
Válido somente com o selo de autenticidade



Autor: Vereador José de Amélia Júnior



Esta conforme ao original contém autenticação
de acordo com o art. 4º do Decreto-Lei
nº 148 de 26-04-48. Dado fa-

Amarela Assinatura, 36 09/2022

MARIA DAYANE NASCIMENTO COSTA
Oficial Substituto - OPEL 600.820.363-09
Válido somente com o selo de autenticidade

Estado do Ceará



Prefeitura Municipal Juazeiro do Norte
Secretaria Municipal de Gestão

DECLARAÇÃO

Declaro a quem de direito que o programa do Setor de Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte- Ce, só coloca na Inscrição Municipal e no "ALVARÁ" de Licença para Localização e Funcionamento a primeira atividade do "CNAE", ou seja, a atividade principal. Do qual dou fé e assino.

Juazeiro do Norte - Ce, 03 de junho de 2015.

P

Francisco Jaime Leite Barros

Gerente de Fiscalização

Portaria N 0980/2015



Bel. Paulo de Tarso G. Machado
Tabelião
Av. Padre Cícero, 230 • Salsipê, CEP 6222-002 • Juazeiro do Norte - CE
E-mail: ipaulo@uol.com.br • Juazeiro do Norte - CE
RECONHECIMENTO DE FIRMA - Recomendação (PFR) - Poder Notarial a firma de:
FRANCISCO JAIME LEITE BARROS
Em testemunha _____
Morte-Ceará, 03/06/2015.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Paulo de Tarso Gondim Machado

Confira os dados do ato:

[EM:2.08][FE:0.14][SE:0.82][FA:0.10][SS:0.04][IT:3.18]
Bel. Paulo de Tarso G. Machado Bel. Cícero A. G. Machado Bel. João G. Machado Maria R. G. Machado Couto



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DO IMÓVEL**

Nº 0000008375

INSC. DO IMÓVEL 0000059033

ENDEREÇO RUA JOAQUIM CRUZ, 820

AEROPORTO CEP:

LOC. CARTOGRAFICA 01.16.080.0060.00000

REF. LOTEAM 001 Item Excluido QDA Lote 0

REF. CONDOM. 000 BLOCO APT/CASA/LOJA

MATRICULA / REGISTRO CARTORIO

Testada	25,00
Profundidade	15,00
Area total Terreno	375,00
Area da Unidade	225,00
Area total Edificada	225,00

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1093009 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Endereço

RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 175 SL 1504

Documento

C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19

TRIANGULO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63041162

No. Requerimento

0000008375/2025

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

C E R T I D Ã O

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada ao imóvel.

A Secretaria de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguintes endereços: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/11/2025

COD. VALIDAÇÃO:0012C206A00001093009





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000008375

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19

DATA DE EMISSÃO: 05/09/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DO IMÓVEL foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 03/11/25
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 05/09/25 às 10:23:10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
CNPJ: 05.342.580/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:42:58 do dia 01/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2026.

Código de controle da certidão: **03BE.20B5.9DA2.A4BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.342.580/0001-19

**Razão
Social:** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Endereço: R CATULO DA PAIXAO CEARENSE 175 SL 1504 / TRIANGULO / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63041-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102312381251320719

Informação obtida em 03/11/2025 11:01:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.342.580/0001-19

Certidão nº: 65883350/2025

Expedição: 03/11/2025, às 11:02:31

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.342.580/0001-19**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000008327

Razão Social

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001093009

C.N.P.J.: 05342580000119

Bairro

TRIANGULO

CEP

Localizado RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 175 - EDIF PATIO CORPORATE SAL 1504 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1093009 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Endereço

RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 175 SL 1504

Documento

C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19

TRIANGULO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63041162

No. Requerimento

0000008327/2025

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

C E R T I D Ã O

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretaria de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguintes endereços: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/12/2025

COD. VALIDAÇÃO: 0023E325A00001093009





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000008327

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 05.342.580/0001-19

DATA DE EMISSÃO: 30/10/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/12/25
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 03/11/25 às 11:10:41


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202515414170

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

05342580000119

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/11/2025 ÀS 12:26:12
VÁLIDA ATÉ 02/01/2026**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 30/10/2025, 10:57

Parâmetros: CPF / CNPJ: 05342580000119. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Njg3YmQ2ZDNIOTMyZTk1MjIwZDImNjU5Y2UwZTdIMWNhNWE3ZTE3ZWE3M2Y3YjIwYjkwZDNmZmU1NTk4MzNiNw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

[Validar Alvará](#)[Validar outro Alvará](#)

Alvará encontrada



- Inscrição Econômica: 1093009
- Número do Alvará: 2361
- Código de Validação: 0121W441A00001093009
- Data do Alvará: 30/12/2024
- Validade: 31/12/2025
- Nome / Razão Social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
- Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 175 - TRIANGULO

[Validar Alvará](#)[Validar outro Alvará](#)

Alvará encontrada



- Inscrição Econômica: 1093009
- Número do Alvará: 830
- Código de Validação: 0101W142A00001093009
- Data do Alvará: 30/12/2024
- Validade: 31/12/2025
- Nome / Razão Social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
- Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 175 - TRIANGULO

Situação Cadastral

[Nova Consulta](#)

Cadastro encontrado



- Inscrição: 1093009
- Documento: 05.342.580/0001-19
- Razão Social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
- Situação da Empresa: ATIVO

PARTE – 3

3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

3.2 – BALANÇO PATRIMONIAL

3.3 – CRC DO CONTADOR RESPONSÁVEL



**Universidade
Patativa**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - DEMAIS, CNPJ nº 05.342.580/0001-19.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE
Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025 às 11:21:11

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **826685942**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=826685942/

FOLHA 210

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Foi procedido **O REGISTRO**, na forma do art. 527 do Provimento No. 08/2014 da CGJCE e, art. 127 e seguintes da Lei 6.015/73, **BALANÇO PATRIMONIAL** - Apresentante: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - UPA, CNPJ: 05.342.580/0001-19**, sob o PROTOCOLO: **112504**, Nº de ORDEM: **95504**, LIVRO: **B-335**, FOLHAS: **210-219** e SELO: **ABP778596** devidamente criptografado e armazenado no endereço eletrônico: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/95504/ Código: **03206153**. O referido é verdade, dou FÉ. Juazeiro do Norte-CE, **26/06/2025**.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Paulo de Tarso Gondim Machado
Tabelião / Oficial de Registros

**PAULO DE
TARSO GONDIM
MACHADO:060
48528353**

Assinado de forma digital
por PAULO DE TARSO
GONDIM
MACHADO:06048528353
Dados: 2025.06.26
14:20:24 -03'00'

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Ato/Item:	202506260029
Total das CUSTAS:	15,80
Total das TAXAS:	78,65
Total PERNAS:	78,65
Total TÍTULOS:	15,80
Total SELOS:	20,45
Valor Total:	1744,55
Base de Cálculo / Abre com Valor Detalhado	
Bem Número 1: 11192014,03	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos oddigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Oddigo 00001-00000-00000-00000-00000	



Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/95504/ e informar o código: 03206153

DATA: 26/06/2025

ORDEM: 95504

LIVRO: B-335

FOLHAS: 210-219

FOLHA 211



OFÍCIO Nº 183/2025

Juazeiro do Norte – CE, 17 de junho de 2025.

AO ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE – CE

O Sr. CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 2003029170112 e do CPF nº 024.754.833-26, Diretor Presidente da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala 1504, Edificio Pátio Cariri Corporate, bairro Triângulo, em Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, vem respeitosamente perante V.Sa. REQUERER o registro cartorário do BALANÇO PATRIMONIAL 2024 desta instituição, na forma da Lei 6.015/73 e Lei 10.406/02.

Termos em que, pede deferimento.



Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº175, Sala 1504, Edificio Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041-162, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, Fone/Fax: (88) 3512-2450 www.universidadepatativa.com.br / licitacao@universidadepatativa.com.br

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/95504/ e informar o código: 03206153

DATA: 26/06/2025

ORDEM: 95504

LIVRO: B-335

FOLHAS: 210-219

FOLHA 212

Balanço Patrimonial

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19
 Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175,
 Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	13.192.814,83 D
11	Ativo Circulante	8.094.435,28 D
111	Disponível	6.374.028,84 D
112	Direitos Realizáveis a Curto Prazo	1.717.981,12 D
114	Outros Créditos	2.425,32 D
13	Ativo Não Circulante	5.098.379,55 D
132	Outros Investimentos Permanentes	126.720,51 D
133	Imobilizado	4.971.659,04 D
2	*** Passivo ***	13.192.814,83 C
21	Passivo Circulante	2.872.100,17 C
212	Convênios e Parcerias	1.277.966,32 C
213	Obrigações Fiscais e Tributárias	48.142,90 C
216	Outras Obrigações	753.185,26 C
218	Provisões	792.805,69 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.539.694,53 C
221	Tributos e Contribuições Parcelados	1.539.694,53 C
24	Patrimônio Social	8.781.020,13 C
241	Resultados Sociais	8.781.020,13 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 13.192.814,83 (Treze Milhões Cento e Noventa e Dois Mil Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta e Três Centavos).



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
 Data: 23/06/2025 14:12:46 0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARIA LÚCIA DE SOUZA
 Data: 23/06/2025 16:16:07 0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2024

CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
 Assinado de forma digital por CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO 02475483326
 Dados: 2025-06-23 14:41:55-0300

CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
 Presidente
 CPF:024.754.833-26

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
 Contador
 CRC-CE-021609/O-5

MARIA LÚCIA DE SOUZA
 Diretora Administrativo/Financeiro
 CPF: 222.475.993-20

Fim

Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/95504/ e informar o código: 03206153

DATA: 26/06/2025

ORDEM: 95504

LIVRO: B-335

FOLHAS: 210-219

FOLHA 213

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175,
 Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	GIRO DO ATIVO 15.041.592,06 / 13.192.814,83	D030/C1	1,14
IET	INDICE ENDIVIDAMENTO TOTAL (2.872.100,17 + 1.539.694,53) / 13.192.814,83	(C21+c22)/C1	0,33
ILC	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 8.094.435,28 / 2.872.100,17	C11/C21	2,82
ILG	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (8.094.435,28 + 0,00) / (2.872.100,17 + 1.539.694,53)	(C11+C12)/(C21+C22)	1,83
ILI	INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA 6.374.028,84 / 2.872.100,17	C111/C21	2,22
ISG	INDICE DE SOLVENCIA GERAL 13.192.814,83 / (2.872.100,17 + 1.539.694,53)	C1/(C21+C22)	2,99

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
 Data: 23/06/2025 14:12:46-0300
 Verifique em <https://validar.lt.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 MARIA LÚCIA DE SOUZA
 Data: 23/06/2025 16:16:07-0300
 Verifique em <https://validar.lt.gov.br>

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2024
 Assinado de forma digital por
 CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO:02475483326
 Dados: 2025.06.23 14:41:35 -0300
 CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
 Presidente
 CPF:024.754.833-26

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
 Contador
 CRC-CE-021609/O-5

MARIA LÚCIA DE SOUZA
 Diretora Administrativo/Financeiro
 CPF: 222.475.993-20

Fim

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/95504/ e informar o código: 03206153

DATA: 26/06/2025

ORDEM: 95504

LIVRO: B-335

FOLHAS: 210-219

FOLHA 214

Carta de Responsabilidade da Administração

Juazeiro do Norte (CE), 31 de dezembro de 2024

A

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS

CRC-CE n.º:021609/O-5

Endereço: Rua Carlos Gomes, 449, Bairro: Centro,
Cidade: Juazeiro do Norte - CE] - CEP: 63010-234

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ 05.342.580/0001-19, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
Assinado de forma digital por
CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO:0247548332
Data: 2025.06.23 14:42:24
6 -03'00"

Administrador da Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO

Representante Legal

DATA: 26/06/2025

ORDEM: 95504

LIVRO: B-335

FOLHAS: 210-219

FOLHA 215

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19

Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175,
 Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

01/01/2024
 a
 31/12/2024

Atividades Operacionais

Superávits Acumulados	1.285.440,26
Diminuição em Depósitos Bancários à Vista	1.200.694,85
Aumento em Clientes	(760.867,34)
Aumento em Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	122.311,40
Aumento em Convênios	1.277.966,32
Aumento em Impostos e Contribuições	621,24
Diminuição em Obrigações Trabalhistas	(232.032,06)
Diminuição em Outras Obrigações	(1.258.716,17)
Aumento em Provisões	42.310,20
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.677.728,70

Atividades Investimento

Aumento em Aplicação de Liquidez Imediata	(1.849.677,78)
Aumento em Consórcio e Leasing	(63.580,90)
Aumento em Bens Em Operação	(540.603,72)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(2.453.862,40)

Atividades Financiamento

Diminuição em Parcelamentos	(6.909,13)
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	449.364,38
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	442.455,25

Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(333.678,45)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	2.241.569,41
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	1.907.890,96

Documento assinado digitalmente.
gov.br ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIA
 Data: 23/06/2025 14:13:46-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2024

CICERO ANDERSON
 PALACIO DE
 CARVALHO:02475483326
 CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
 Presidente
 CPF:024.754.833-26

Assinado de forma digital por
 CICERO ANDERSON PALACIO DE
 CARVALHO:02475483326
 Dados: 2025.06.23 14:42:54-03'00'

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIA
 Contador
 CRC-CE-021609/O-5

MARIA LÚCIA DE SOUZA
 Diretora Administrativo/Financeiro
 CPF: 222.475.993-20

Documento assinado digitalmente.
gov.br MARIA LÚCIA DE SOUZA
 Data: 23/06/2025 14:22:54-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Fim

Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/95504/ e informar o código: 03206153

DATA: 26/06/2025

ORDEM: 95504

LIVRO: B-335

FOLHAS: 210-219

FOLHA 216

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19
 Estabelecimentos: 0001 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSAR, Centros de Resultado: 001 - Geral
 Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175,
 Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

Conta	Descrição	Pag.: 1 de 1
		01/01/2024
		a
		31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta	15.041.592,06
010.01	Receita Social	15.029.918,15
010.01.02	Receita	15.029.918,15
010.02	Receitas Financeiras	11.673,91
010.02.01	Financeiras	11.673,91
(-) 030	Receita Líquida	15.041.592,06
(-) 060	Receita Operacional Líquida	15.041.592,06
(-) 070	Despesas Operacionais	13.795.213,47
070.02	Despesas Administrativas	13.094.377,77
070.02.01	Administrativas	13.094.377,77
070.03	Despesas Financeiras	327.218,75
070.03.01	Financeiras	327.218,75
070.04	Despesas Tributárias	373.616,95
070.04.01	Tributárias	373.616,95
(-) 110	Superávit/Deficit do Exercício	1.246.378,59
(+) 120	Receitas Não Operacionais	39.061,67
120.01	Receitas Não Operacionais	39.061,67
(-) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.285.440,26



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIA
 Data: 23/06/2025 14:13:46-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARIA LÚCIA DE SOUZA
 Data: 23/06/2025 16:16:07-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIA
 Contador
 CRC-CE-021609/O-5

MARIA LÚCIA DE SOUZA
 Diretora Administrativo/Financeiro
 CPF: 222.475.993-20

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2024
CICERO ANDERSON Assinado de forma digital por
 PALACIO DE CARVALHO
 CARVALHO:02475483326 Data: 2025-06-23 14:43:50 -03'00'
CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
 Presidente
 CPF:024.754.833-26

Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/95504/ e informar o código: 03206153

DATA: 26/06/2025

ORDEM: 95504

LIVRO: B-335

FOLHAS: 210-219

FOLHA 217

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pag.: 1 de 2

Fortes Contábil

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19
 Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175,
 Barro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

Nota 1 - Contexto Operacional

A Universidade Patativa do Assaré é uma Associação privada sem fins lucrativo, fundada em 01 de outubro de 2002, com a seguinte finalidade:
 a) Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar escolas em todos os níveis, graus e modalidades de ensino;
 b) Instituir nos estabelecimentos de ensino por ela criados o ensino técnico e profissionalizante, visando à habilitação e a qualificação profissional;
 c) Ministrar capacitações e cursos de formação docentes, bem como planejar e realizar seminários, fóruns, amostras, painéis e ações em todas as áreas, esferas e seguimentos da administração pública;
 d) Recrutar, seleção e treinamento de pessoal, curso de formação profissional, habilitação, requalificação de recurso humanos, capacitação de pessoal, inclusive professores e servidores públicos, bem como organização, elaboração e realização de concursos públicos em todas as áreas, esfera e seguimentos da administração pública;
 e) Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar entidades e programas, elaborar e executar projetos e serviços na área de arte e da cultura com recursos próprios ou em parceria com órgãos e instituições públicas ou com entidades privadas;
 f) Promover, patrocinar, divulgar, elaborar e realizar eventos culturais com: exposições, festivais de artes, de músicas, espetáculos teatrais, de dança e outras manifestações populares com recursos próprios ou em convênios e parcerias com órgãos e instituições públicas ou privadas;
 g) Elaborar, planejar e executar programas, projetos, ações e serviços que promovam o desenvolvimento sustentável da população respeitando a biodiversidade e a busca constante da qualidade de vida dos cidadãos;
 h) Elaborar e executar em parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas projetos que incrementem aos hábitos alimentares, comportamento de preservação do meio ambiente e de amor à natureza;
 i) Criar, fundar, assistir, manter e administrar serviços de radiodifusão comunitário, objetivando a divulgação e a informação precisa dos valores culturais, do conhecimento histórico e científico, da humanidade e da sociedade;
 j) Planejar e ministrar cursos, oficinas, palestras e eventos voltados para os mais carentes tendo como público alvo os idosos, crianças e adolescentes em situação de risco, grupo de mães, deficientes, cidadão desempregado, e demais pessoas enquadradas em projetos sociais do poder público ou privado, tendo que para isto firmar convênios e parcerias com órgãos, instituições e entidades afins.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e Princípios Fundamentais de Contabilidade por meio das Resoluções 737/1992, 750/1993, 837/1999, 1409/2012 do Conselho Federal de Contabilidade e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Principais Práticas Contábeis

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis, foram as seguintes:

3.2 - Receitas e Despesas

As receitas com prestação de serviços e as despesas; doações, realizações de eventos e demais, foram reconhecidas em conformidade com o regime de competência.

3.3 - Imobilizado

Os bens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas utilizadas são estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bem, com base no Decreto Lei 3000/1999.

3.4 - Provisões

A partir do exercício de 2010 a entidade passou a reconhecer as provisões de férias, décimo terceiro salário e encargos sociais dos empregados, estando demonstrada nas demonstrações contábeis.

3.5 - Correção Monetária

A entidade não faz correção monetária dos bens e do patrimônio social, tendo em vista, que a partir de 1985, a legislação tributária, através da lei nº 9249/95 e a alteração da legislação societária, através da lei 9457/1997, desobrigou as entidades com personalidade jurídica a realizar tal

Continua...

DATA: 26/06/2025

ORDEM: 95504

LIVRO: B-335

FOLHAS: 210-219

FOLHA 218

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19
Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175,
Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

procedimento.

3.6 - Recursos Ingressos na Instituição

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com o seu Estatuto Social, estando demonstrado nas suas despesas e investimentos patrimoniais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Resultado do Exercício

A Entidade apresentou um resultado positivo (superavit) no exercício de 2024 na ordem de R\$ 1.285.440,26 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), acumulando superavit no total de R\$ 8.781.020,13 (oitro milhões, setecentos e oitenta e um mil, vinte reais e treze centavos), conforme demonstrado na DMPL/DRA.

Nota 5 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

Houve um aumento significativo no ativo imobilizado da entidade, na ordem de R\$ 540.603,72 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e tres reais e setenta e dois centavos) com aquisição de equipamentos e imóveis.

Pag.: 2 de 2

Fortes Contábil

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
Data: 23/06/2025 14:22:15-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 MARIA LÚCIA DE SOUZA
Data: 23/06/2025 16:22:57-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
Contador
CRC-CE-021609/O-5

MARIA LÚCIA DE SOUZA
Diretora Administrativo/Financeiro
CPF: 222.475.993-20

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2024
Assinado de forma digital por
CICERO ANDERSON PALACIO DE
CARVALHO 02475483326 Dados: 2025.06.23 14:44:15-03'00'
CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
Presidente
CPF:024.754.833-26

Fim

DATA: 26/06/2025

ORDEM: 95504

LIVRO: B-335

FOLHAS: 210-219

FOLHA 219

DMPL/DRA

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento 1504 ED PT CORPORATE, N.º 175,
 Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Superávits ou Déficits Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios	Patrimônio Líquido Consolidado	Totais
Saldos Iniciais	0,00	0,00	7.495.579,87	0,00	0,00	0,00	7.495.579,87
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit ou Déficit do Período	0,00	0,00	1.285.440,26	0,00	0,00	0,00	1.285.440,26
Saldos Finais	0,00	0,00	8.781.020,13	0,00	0,00	0,00	8.781.020,13

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARAS
 Data: 23/06/2025 14:13:46-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 MARIA LÚCIA DE SOUZA
 Data: 23/06/2025 16:56:07-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2024
 Assinada de forma digital por CICERO
 CICERO ANDERSON PALACIO ANDERSON PALACIO DE
 DE CARVALHO 02475483326 CARVALHO 02475483326
 Dados: 2025.06.23 14:43:18-03'00'
 CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
 Presidente
 CPF:024.754.833-26

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARAS
 Contador
 CRC-CE-021609/I-5

MARIA LÚCIA DE SOUZA
 Diretora Administrativo/Financeiro
 CPF: 222.475.993-20

Fim

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/95504/ e informar o código: 03206153

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.342.580/0001-19

Número de Ordem do Livro: 61706

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
NIRE	
CNPJ	05.342.580/0001-19
Número de Ordem	61706
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Juazeiro do Norte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/10/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63612

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	61706
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63612
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	61706
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 11.634.769,79	R\$ 13.192.814,83
Ativo Circulante		R\$ 7.018.263,46	R\$ 8.094.435,28
Disponível		R\$ 6.058.724,36	R\$ 6.374.028,84
Caixa Geral		R\$ 2.241.569,41	R\$ 1.907.890,96
Caixa		R\$ 2.241.569,41	R\$ 1.907.890,96
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 1.852.991,95	R\$ 652.297,10
Banco do Brasil S A C/C 36245-X Ag. 1598-9.		R\$ 954.212,09	R\$ 637.258,57
Banco Bradesco S A C/C 51209-5 Ag. 692		R\$ 545.494,28	R\$ 1,00
Banco Bradesco S A C/C 50560-9 Ag. 692		R\$ 46,24	R\$ 586,95
Banco do Brasil S A Ag: 1598 c/c 46410-4.		R\$ 9.130,87	R\$ 14.450,58
CEF - Ag: 0684 C/C 577576559-8.		R\$ 387,25	R\$ 0,00
Banco Safra		R\$ 298.000,00	R\$ 0,00
Simpla		R\$ 45.721,22	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 1.964.163,00	R\$ 3.813.840,78
Ourocap		R\$ 5.734,66	R\$ 15.734,66
Banco do Brasil C/C 27487-9 Ag. 1598-9.		R\$ 1.369,77	R\$ 0,00
Banco Bradesco		R\$ 727.973,05	R\$ 1.642,87
CEF - Ag: 0684 C/C 577576559-8.		R\$ 44.256,79	R\$ 587.004,93
BB RF CP EMPRESA AGIL		R\$ 10.579,22	R\$ 12.768,93
BB Rende Fácil		R\$ 146.030,38	R\$ 1.165.707,13
Titulo de Capitalizacao Bradesco		R\$ 8.331,61	R\$ 520.359,66
CEF Ag. 0684 C/Apli. 4508-4		R\$ 712.341,15	R\$ 831.312,50
CEF C/Aplic. 4509-2.		R\$ 307.546,37	R\$ 409.141,30
Banco do Brasil Ag. 1598-9 Conta: 46410-4		R\$ 0,00	R\$ 270.168,80
Direitos Realizaveis a Curto Prazo		R\$ 957.113,78	R\$ 1.717.981,12
Clientes		R\$ 957.113,78	R\$ 1.717.981,12
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara		R\$ 1.393,54	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Barbalha		R\$ 214.800,66	R\$ 214.800,66
Prefeitura Municipal de Sao Joao do Jaguaribe		R\$ 1.190,00	R\$ 1.330,00
CREAS - Centro de Referencia Especial da Assistencia Social		R\$ 0,00	R\$ 1.046,79
Municipio de Tiangua		R\$ 3.800,35	R\$ 0,00
Ministério de Infraestrutura		R\$ 1.483,13	R\$ 0,00
Sec. Municipal de Educação de Salvador		R\$ 285.709,26	R\$ 139.834,05

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	61706
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional		R\$ 4.535,95	R\$ 0,00
Serviços de Apoio as Micros e Pequenas Empresas		R\$ 0,00	R\$ 4.150,37
Fundo Municipal de Educação - São Bento		R\$ 2.689,95	R\$ 0,00
UEMG - UBÁ		R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
Prefeitura de Madalena		R\$ 1.640,00	R\$ 0,00
Fundação Banco do Brasil - FBB		R\$ 139,92	R\$ 0,00
PREFEITURA MUN. DE ACOPIARA - SEC DE EDU		R\$ 340.533,33	R\$ 340.533,33
DEFENSORIA P?BLICA DO ESTADO DE GOIÁS		R\$ 3.786,92	R\$ 0,00
PREFEITURA DO RECIFE / SECRETARIA DE EDU		R\$ 0,00	R\$ 86.600,99
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS		R\$ 2.228,12	R\$ 0,00
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA		R\$ 106,02	R\$ 0,00
DEFENSORIA P?BLICA DA UNI?O - DPU		R\$ 6.546,15	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE /		R\$ 598,08	R\$ 113,92
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE J		R\$ 747,00	R\$ 583,42
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECON?M		R\$ 7.068,75	R\$ 0,00
DEFENSORIA P?BLICA DO ESTADO DE MATO GRO		R\$ 7.230,00	R\$ 0,00
POL?CIA RODOVI?RIA FEDERAL NO AMAP?		R\$ 943,20	R\$ 10.386,61
MUNIC?PIO DE TIJUCAS DO SUL/PR		R\$ 0,00	R\$ 11.048,80
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIANG		R\$ 17,02	R\$ 0,00
FUNDA??O MUNICIPAL DE EDUCA??O ? FME		R\$ 6.570,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO / FUNDO M		R\$ 2.538,00	R\$ 648,00
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO / GABINET		R\$ 0,00	R\$ 270,00
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO / FUNDO M		R\$ 0,00	R\$ 324,00
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO / FUNDO M		R\$ 0,00	R\$ 972,00
PREFEITURA DE JABOTÃO DOS GUARARAPES /		R\$ 0,00	R\$ 221,27
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES		R\$ 0,00	R\$ 1.661,94
MUNICÍPIO DE IMBAé / SECRETARIA MUNICIPA		R\$ 168,93	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO		R\$ 264,00	R\$ 264,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	61706
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		R\$ 136,34	R\$ 0,00
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO		R\$ 3.781,00	R\$ 1.393,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI		R\$ 244,75	R\$ 0,00
INSTITUTO DE PREVID?NCIA DO ESTADO DE RO		R\$ 953,40	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAé / SECRETAR		R\$ 27.924,00	R\$ 0,00
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO		R\$ 3.252,40	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, OR		R\$ 0,00	R\$ 6.376,58
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA		R\$ 0,00	R\$ 103,80
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL -		R\$ 861,81	R\$ 0,00
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE		R\$ 632,50	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECU?		R\$ 420,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - SEC.		R\$ 17.500,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMA		R\$ 8,99	R\$ 0,00
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECU?RIA DO ESTA		R\$ 34,60	R\$ 0,00
Agência 0032 - JUAZEIRO DO NORTE - CE		R\$ 4.635,71	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA / SECRETAR		R\$ 0,00	R\$ 6.563,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO S		R\$ 0,00	R\$ 1.561,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRA		R\$ 0,00	R\$ 2.944,00
AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BR		R\$ 0,00	R\$ 2.680,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO		R\$ 0,00	R\$ 408,28
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		R\$ 0,00	R\$ 48,44
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA MTPREV		R\$ 0,00	R\$ 131,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAéDE DE INHUMAS-GO		R\$ 0,00	R\$ 26,61
COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS		R\$ 0,00	R\$ 273,22
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR		R\$ 0,00	R\$ 91.365,20
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		R\$ 0,00	R\$ 494,70

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	61706
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE		R\$ 0,00	R\$ 240.895,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAI		R\$ 0,00	R\$ 84.023,17
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÉ - CE		R\$ 0,00	R\$ 105.750,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCI		R\$ 0,00	R\$ 304,48
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE M		R\$ 0,00	R\$ 166,08
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE		R\$ 0,00	R\$ 114.610,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CE		R\$ 0,00	R\$ 240.192,00
Outros Créditos		R\$ 2.425,32	R\$ 2.425,32
Seguros à Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caução		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bloqueio Judicial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipacoess a Recuperar		R\$ 2.425,32	R\$ 2.425,32
INSS a Recuperar		R\$ 2.425,32	R\$ 2.425,32
Ativo Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos e Valores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deposito Judicial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante		R\$ 4.616.506,33	R\$ 5.098.379,55
Outros Investimentos Permanentes		R\$ 63.139,61	R\$ 126.720,51
Consórcio e Leasing		R\$ 63.139,61	R\$ 126.720,51
Consórcio		R\$ 63.139,61	R\$ 126.720,51
Imobilizado		R\$ 4.553.366,72	R\$ 4.971.659,04
Bens Em Operação		R\$ 5.033.180,90	R\$ 5.573.784,62
Móveis e Utensílios		R\$ 109.610,41	R\$ 120.343,97
Equipamentos de Informatica		R\$ 144.222,50	R\$ 172.238,66
Aparelhos, Maquinas e Equipamentos		R\$ 139.577,45	R\$ 141.431,45
Benfeitorias em Vias Púlicas		R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		R\$ 588.994,35	R\$ 588.994,35
Instalações		R\$ 10.250,20	R\$ 10.250,20
Terrenos		R\$ 3.106.799,99	R\$ 3.606.799,99
Veiculos		R\$ 671.726,00	R\$ 671.726,00
Obras em Andamento		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	61706
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada		R\$ (479.814,18)	R\$ (602.125,58)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (70.888,61)	R\$ (75.707,60)
(-) Equipamentos de Informatica		R\$ (91.806,37)	R\$ (103.741,43)
(-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (55.864,71)	R\$ (69.551,76)
(-) Benfeitorias em Vias Públicas		R\$ (29.866,67)	R\$ (29.866,67)
(-) Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		R\$ (64.536,34)	R\$ (69.923,50)
(-) Instalações		R\$ (10.898,50)	R\$ (10.898,50)
(-) Veiculos		R\$ (149.566,64)	R\$ (236.049,78)
(-) Benfeitorias em Imóveis		R\$ (6.386,34)	R\$ (6.386,34)
*** Passivo ***		R\$ 11.634.769,79	R\$ 13.192.814,83
Passivo Circulante		R\$ 3.041.950,64	R\$ 2.872.100,17
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Convênios e Parcerias		R\$ (0,00)	R\$ 1.277.966,32
(-) Convênios		R\$ (0,00)	R\$ 1.277.966,32
(-) Centro Socio Educativo Jose B Menezes		R\$ (0,00)	R\$ 626.646,12
(-) Centro Socio Educativo Passare		R\$ (0,00)	R\$ 651.320,20
Obrigações Fiscais e Tributarias		R\$ 279.553,72	R\$ 48.142,90
Impostos e Contribuições		R\$ 2.360,86	R\$ 2.982,10
IRRF à Pagar		R\$ 2.157,76	R\$ 2.779,00
PIS s/Folha		R\$ 203,10	R\$ 203,10
Obrigações Trabalhistas		R\$ 277.192,86	R\$ 45.160,80
INSS a Recolher		R\$ 248.138,60	R\$ 26.370,51
FGTS a Recolher		R\$ 27.882,23	R\$ 17.618,26
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 1.112,03	R\$ 1.112,03
Contribuição Confederativa à Recolher		R\$ 60,00	R\$ 60,00
Outras Obrigações		R\$ 2.011.901,43	R\$ 753.185,26
Outras Obrigações		R\$ 2.011.901,43	R\$ 753.185,26
Salários a Pagar		R\$ 317.844,86	R\$ 93.548,64
Assessoria Contábil à Pagar		R\$ 10.375,00	R\$ 8.033,75
(-) Previjuno		R\$ (2.446,40)	R\$ (0,00)
Estagiários Repasse		R\$ 1.409.552,50	R\$ 645.804,36
Concursos Repasse		R\$ 274.095,43	R\$ (0,00)
Vale Transportes à Pagar		R\$ 2.019,03	R\$ 5.798,51

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	61706
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pensão Alimenticia		R\$ 461,01	R\$ (0,00)
Provisões		R\$ 750.495,49	R\$ 792.805,69
Provisões		R\$ 750.495,49	R\$ 792.805,69
Décimo Terceiro Salário		R\$ 52.718,11	R\$ 50.403,12
Férias		R\$ 553.936,60	R\$ 602.716,80
INSS S/13o.Salário		R\$ 32.552,54	R\$ 32.552,54
FGTS S/13o.Salário		R\$ 12.444,67	R\$ 9.165,57
INSS S/Férias		R\$ 45.830,97	R\$ 45.830,97
FGTS S/Férias		R\$ 53.012,60	R\$ 52.136,69
Passivo Exigível a Longo Prazo		R\$ 1.097.239,28	R\$ 1.539.694,53
Tributos e Contribuições Parcelados		R\$ 1.097.239,28	R\$ 1.539.694,53
Parcelamentos		R\$ 363.905,90	R\$ 356.996,77
Parcelamento de Contribuição Previdenciária		R\$ 363.905,90	R\$ 356.996,77
(-) Juros e Multas Parcelados a Transcorrer		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 733.333,38	R\$ 1.182.697,76
Banco Bradesco		R\$ 733.333,38	R\$ 1.143.333,41
(-) Bradesco Finaciamento		R\$ (0,00)	R\$ 39.364,35
Patrimônio Social		R\$ 7.495.579,87	R\$ 8.781.020,13
Resultados Sociais		R\$ 7.495.579,87	R\$ 8.781.020,13
Superavits Sociais Acumulados		R\$ 7.827.802,17	R\$ 9.113.242,43
Superavit Social Acumulado		R\$ 7.827.802,17	R\$ 9.113.242,43
(-) Deficits Acumulados		R\$ (332.222,30)	R\$ (332.222,30)
(-) Deficit do Exercício		R\$ (332.222,30)	R\$ (332.222,30)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	61706
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta		R\$ 14.639.510,28	R\$ 15.041.592,06
Receita Social		R\$ 14.532.942,44	R\$ 15.029.918,15
Receita		R\$ 14.532.942,44	R\$ 15.029.918,15
Receitas Financeiras		R\$ 106.567,84	R\$ 11.673,91
Financeiras		R\$ 106.567,84	R\$ 11.673,91
(-) Despesas Operacionais		R\$ (13.653.096,50)	R\$ (13.795.213,47)
(-) Despesas Sociais		R\$ (7.009,26)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (13.002.221,39)	R\$ (13.094.377,77)
(-) Administrativas		R\$ (13.002.221,39)	R\$ (13.094.377,77)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (467.132,75)	R\$ (327.218,75)
(-) Financeiras		R\$ (467.132,75)	R\$ (327.218,75)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (176.733,10)	R\$ (373.616,95)
(-) Tributarias		R\$ (176.733,10)	R\$ (373.616,95)
Receitas Não Operacionais		R\$ 35.249,02	R\$ 39.061,67
Receitas Não Operacionais		R\$ 35.249,02	R\$ 39.061,67
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 1.021.662,80	R\$ 1.285.440,26

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 05.342.580/0001-19	
NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 61706
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 22.1F.7B.F0.2A.99.CF.01.DF.E8.75.6A.9A.94.C1.C6.49.AC.71.59	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINtes CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00002708302	ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIA:00002708302	172427631009549032 83666236238	14/01/2025 a 14/01/2026	Não
Administrador	02475483326	CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO:0247548332 6	189998355990335062 13706830827	10/06/2025 a 10/06/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

22.1F.7B.F0.2A.99.CF.01.DF.E8.75.6A.
9A.94.C1.C6.49.AC.71.59-0

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2025 às 10:26:56

7F.15.B4.CE.6C.40.96.5E
8D.5A.08.49.5D.B6.35.98

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.342.580/0001-19

Número de Ordem do Livro: 61706

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
NIRE	
CNPJ	05.342.580/0001-19
Número de Ordem	61706
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Juazeiro do Norte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/10/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63612

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	61706
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63612
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

FOLHA 058

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Foi procedido **O REGISTRO**, na forma do art. 527 do Provimento No. 08/2014 da CGJCE e, art. 127 e seguintes da Lei 6.015/73, **BALANÇO PATRIMONIAL** - Apresentante: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, **CNPJ: 05.342.580/0001-19**, sob o PROTOCOLO: **109507**, Nº de ORDEM: **92507**, LIVRO: **B-319**, FOLHAS: **058-069** e SELO: **ABE928675** devidamente criptografado e armazenado no endereço eletrônico: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507/ Código: **68871194**. O referido é verdade, dou FÉ. Juazeiro do Norte-CE, **27/06/2024**.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Paulo de Tarso Gondim Machado
Tabelião / Oficial de Registros

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:06048528353
8528353

Assinado de forma digital
por PAULO DE TARSO GONDIM
MACHADO:06048528353
Dados: 2024.06.27
16:24:18 -03'00'

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Assentamento:	2024062700088
Total de Cálculos:	72,75
Total de Descontos:	72,75
Total FIRMAD:	0,00
Total FIRMAM:	0,00
Total Selo:	27,65
Valor Total:	193,80
Base de Cálculo / Álcool com Valor Declinado	
Bem Negócio 1: 1163476,79	
Detalhamento do cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Cálculo de Selo: 0,00	

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Bel. Tabelão 11
Regist. RTD / RCPJ
Nº
ABE928675-HBT9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Confira o selo de Fiel Digital em
[www.cartoriomachado.com.br](#)

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tabelão 1
Danib. Morettinagem
Nº
ABE928675-CPP9
ABE928675-HIP9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Confira o selo de Fiel Digital em
[www.cartoriomachado.com.br](#)

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507/ e informar o código: **68871194**

DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 059



OFÍCIO Nº 153/2024

Juazeiro do Norte – CE, 25 de junho de 2024.

AO ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE – CE

O Sr. CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 2003029170112 e do CPF nº 024.754.833-26, Diretor Presidente da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, bairro-Triângulo, em Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, vem respeitosamente perante V.Sa. REQUERER o registro cartorário do BALANÇO PATRIMONIAL 2023 desta instituição, na forma da Lei 6.015/73 e Lei 10.406/02.

Termos em que, pede deferimento.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
CNPJ Nº 05.42.580/0001-19

CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF Nº 024.754.833-26



Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041-162, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, Fone/Fax: (88) 3512-2450 www.universidadepatativa.com.br / licitacao@universidadepatativa.com.br

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507/ e informar o código: 68871194

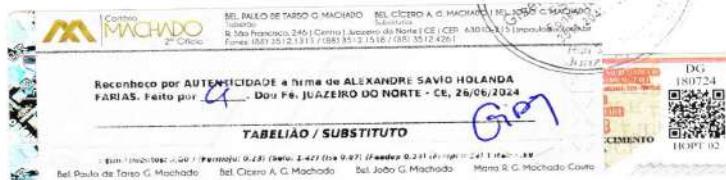
DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

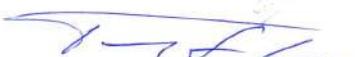
FOLHA 060



TERMO DE ABERTURA

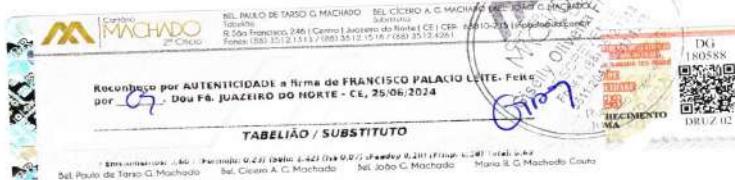
Contém o presente livro 1861 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 1861 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 000, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, estabelecida no(a) RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, nº 175, 1504 ED PT CORPORATE, bairro TRIANGULO, CEP 63041-162, cidade Juazeiro do Norte, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 05.342.580/0001-19 e registrada no(a) CARTÓRIO sob o nº 224 PROT. 008/02 SOB N° A por despacho de 01/10/2002.

Juazeiro do Norte-CE, 1 de Janeiro de 2023


FRANCISCO PALACIO LEITE
 Presidente
 CPF: 285.335.007-00


ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
 Contador
 CRC-CE-021609/O-5


MARIA LÚCIA DE SOUZA
 Diretora Administrativo/Financeiro
 CPF: 222.475.993-20



DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 061

Balanço Patrimonial

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ. 05.342.580/0001-19.
 Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175,
 Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

Folha: 1 de 1
 Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	11.634.769,79 D
11	Ativo Circulante	7.018.263,46 D
111	Disponível	6.058.724,36 D
112	Direitos Realizáveis a Curto Prazo	957.113,78 D
114	Outros Créditos	2.425,32 D
13	Ativo Não Circulante	4.616.506,33 D
132	Outros Investimentos Permanentes	83.139,61 D
133	Imobilizado	4.553.366,72 D
2	*** Passivo ***	11.634.769,79 C
21	Passivo Circulante	3.041.950,64 C
213	Obrigações Fiscais e Tributárias	279.553,72 C
218	Outras Obrigações	2.011.901,43 C
218	Provisões	750.495,49 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.097.239,28 C
221	Tributos e Contribuições Parcelados	1.097.239,28 C
24	Patrimônio Social	7.495.579,87 C
241	Resultados Sociais	7.495.579,87 C

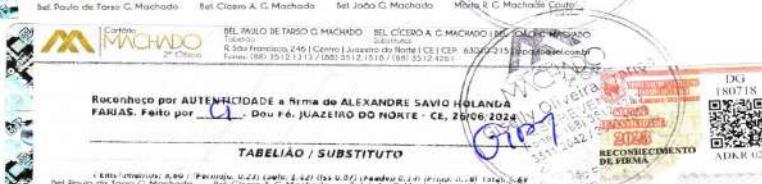
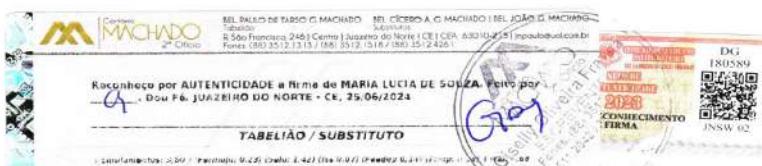
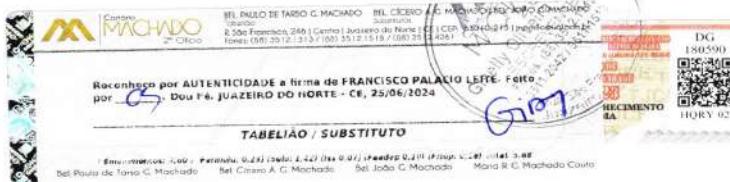
Data de Encerramento: 31/12/2023
 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 11.634.769,79 (Onze Milhões Seiscentos e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2023


FRANCISCO PALACIO LEITE
 Presidente
 CPF: 285 335 007-00


ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
 Contador
 CRC-CE-021609/O-5


MARIA LÚCIA DE SOUZA
 Diretora Administrativo/Financeiro
 CPF: 222 475 993-20



Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507/ e informar o código: 68871194

DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 062

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19
 Mês/Ano: 12/2023
 Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175.
 Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162; Telefone: (88) 35122450

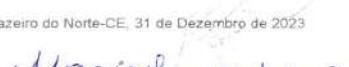
Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	GIRO DO ATIVO 14.639.510,28 / 11.634.769,79	D030/C1	1,26
IET	INDICE ENDIVIDAMENTO TOTAL (3.041.950,64 + 1.097.239,28) / 11.634.769,79	(C21+c22)/C1	0,36
ILC	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 7.018.263,46 / 3.041.950,64	C11/C21	2,31
ILG	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (7.018.263,46 + 0,00)/(3.041.950,64 + 1.097.239,28)	(C11+C12)/(C21+C22)	1,70
ILI	INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA 6.058.724,36 / 3.041.950,64	C111/C21	1,99
ISG	INDICE DE SOLVENCIA GERAL 11.634.769,79 / (3.041.950,64 + 1.097.239,28)	C1/(C21+C22)	2,81

Folha: 1 de 1
 Fortes Contábil


FRANCISCO PALACIO LEITE
 Presidente
 CPF: 285 335 007-00


ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIA'S
 Contador
 CRC/CE-021609/O-5

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2023


Maria Lúcia de Souza
 MARIA LÚCIA DE SOUZA
 Diretora Administrativo/Financeiro
 CPF: 222 475 993-20



Fim.

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507/ e informar o código: 68871194

DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 063

Carta de Responsabilidade da Administração

Juazeiro do Norte (CE) 31 de dezembro de 2023.

À

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS: ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS

CRC n.º: CE- 021609

Endereço: RUA CARLOS GOMES , nº 449, SALA 3, Bairro: CENTRO,
Cidade: Juazeiro do Norte, CE e CEP: 63010-234

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ 05.342.580/0001-19, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporta adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


.....
Francisco Palacio Leite

Representante Legal



Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507/ e informar o código: 68871194

DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 064

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

01/01/2023
a
31/12/2023

Atividades Operacionais

Superávits Acumulados	1.021.662,80
Aumento em Depósitos Bancários à Vista	(1.743.234,24)
Aumento em Clientes	(551.260,29)
Aumento em Deprec Amortizacão e Exaustão Acumulada	122.939,23
Diminuição em Impostos e Contribuições	(2.475,60)
Aumento em Obrigações Trabalhistas	44.468,69
Aumento em Outras Obrigações	650.516,06
Aumento em Provisões	258.007,11
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(199.376,24)

Atividades Investimento

Diminuição em Aplicação de Liquidez Imediata	1.017.491,45
Aumento em Consórcio e Leasing	(23.949,29)
Aumento em Bens Em Operação	(445.803,57)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	547.738,59

Atividades Financiamento

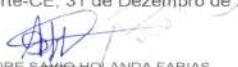
Diminuição em Parcelamentos	(203.096,07)
Diminuição em Empréstimos e Financiamentos	(276.584,79)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(479.659,86)

Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:
 Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período
 Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período

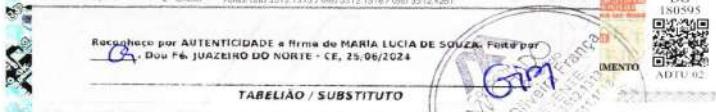
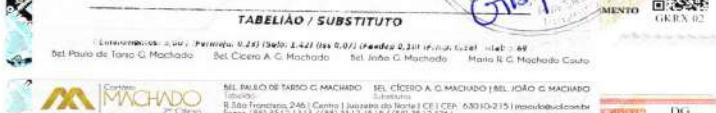
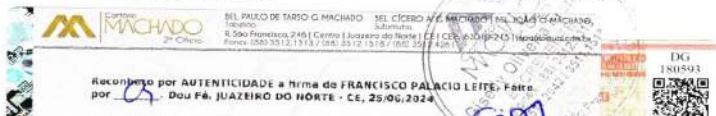
(131.297,51)
 2.372.866,92
 2.241.569,41

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2023


FRANCISCO PALÁCIO LEITE
 Presidente
 CPF: 285.335.007-00


ALEXANDRE SÁVIO HOLANDA FARIA'S
 Contador
 CRC-CE-021609/O-S


MARIA LÚCIA DE SOUZA
 Diretora Administrativa/Financeiro
 CPF: 222.475.993-20



Firm

Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507 e informar o código: 68871194

DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 065

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05 342 580/0001-19
 Estabelecimento: 0001 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSAR, Centros de Resultado: 001 - Geral
 Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N°: 175;
 Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

Folha: 1 de 1
 Fortes Contábil

Conta	Descrição		01/01/2023
		a	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta		14.639.510,28
010.01	Receita Social		14.532.942,44
010.01.02	Receita		14.532.942,44
010.02	Receitas Financeiras		106.567,84
010.02.01	Financeiras		106.567,84
(=) 030	Receita Líquida		14.639.510,28
(=) 060	Receita Operacional Líquida		14.639.510,28
(-) 070	Despesas Operacionais		13.653.096,50
070.01	Despesas Sociais		7.009,26
070.01.01	Despesas Sociais		7.009,26
070.02	Despesas Administrativas		13.002.221,39
070.02.01	Administrativas		13.002.221,39
070.03	Despesas Financeiras		467.132,75
070.03.01	Financeiras		467.132,75
070.04	Despesas Tributárias		176.733,10
070.04.01	Tributárias		176.733,10
(=) 110	Superávit/Deficit do Exercício		986.413,78
(+) 120	Receitas Não Operacionais		35.249,02
120.01	Réceitas Não Operacionais		35.249,02
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		1.021.662,80

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2023


Maria Lúcia de Souza
 MARIA LÚCIA DE SOUZA
 Diretora Administrativo/Financeiro
 CPF: 222.475.993-20


FRANCISCO PALACIO LEITE
 Presidente
 CPF: 285.335.007-00


ALEXANDRE SÁVIO HOLANDA FARIA'S
 Contador
 CRC-CE-021609/O-5



Documento assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507 e informar o código: 68871194

DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 066

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.560/0001-19
 Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175,
 Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

Folha 1 de 2

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A Universidade Patativa do Assaré é uma Associação privada sem fins lucrativo, fundada em 01 de outubro de 2002, com a seguinte finalidade:
 a) Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar escolas em todos os níveis, graus e modalidades de ensino;
 b) Instituir nos estabelecimentos de ensino por ela criados o ensino técnico e profissionalizante, visando à habilitação e a qualificação profissional;
 c) Ministrar capacitações e cursos de formação docentes, bem como planejar e realizar seminários, fóruns, amostras, painéis e ações em todas as áreas, esferas e seguimentos da administração pública;
 d) Recrutar, seleção e treinamento de pessoal, curso de formação profissional, habilitação, requalificação de recurso humanos, capacitação de pessoal, inclusive professores e servidores públicos, bem como organização, elaboração e realização de concursos públicos em todas as áreas, esfera e seguimentos da administração pública;
 e) Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar entidades e programas, elaborar e executar projetos e serviços na área de arte e da cultura com recursos próprios ou em parceria com órgãos e instituições públicas ou com entidades privadas;
 f) Promover, patrocinar, divulgar, elaborar e realizar eventos culturais com: exposições, festivais de artes, de músicas, espetáculos teatrais, de dança e outras manifestações populares com recursos próprios ou em convênios e parcerias com órgãos e instituições públicas ou privadas;
 g) Elaborar, planejar e executar programas, projetos, ações e serviços que promovam o desenvolvimento sustentável da população respeitando a biodiversidade e a busca constante da qualidade de vida dos cidadãos;
 h) Elaborar e executar em parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas projetos que incrementem aos hábitos alimentares, comportamento de preservação do meio ambiente e de amor à natureza;
 i) Criar, fundar, auxiliar, manter e administrar serviços de radiodifusão comunitário, objetivando a divulgação e a informação precisa dos valores culturais, do conhecimento histórico e científico, da humanidade e da sociedade;
 j) Planejar e ministrar cursos, oficinas, palestras e eventos voltados para os mais carentes tendo como público alvo os idosos, crianças e adolescentes em situação de risco, grupo de mães, deficientes, cidadão desempregado, e demais pessoas enquadradas em projetos sociais do poder público ou privado, tendo que para isto firmar convênios e parcerias com órgãos, instituições e entidades afins.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e Princípios Fundamentais de Contabilidade por meio das Resoluções 737/1992, 750/1993, 837/1999, 1409/2012 do Conselho Federal de Contabilidade e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Principais Práticas Contábeis

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis, foram as seguintes:

3.2 - Receitas e Despesas

As receitas com prestação de serviços e as despesas; doações, realizações de eventos e demais, foram reconhecidas em conformidade com o regime de competência.

3.3 - Imobilizado

Os bens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas utilizadas são estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bem, com base no Decreto Lei 3000/1999.

3.4 - Provisões

A partir do exercício de 2010 a entidade passou a reconhecer as provisões de férias, décimo terceiro salário e encargos sociais dos empregados, estando demonstrada nas demonstrações contábeis.

3.5 - Correção Monetária

A entidade não faz correção monetária dos bens e do patrimônio social, tendo em vista, que a partir de 1985, a legislação tributária, através da lei nº. 9249/95 e a alteração da legislação societária, através da lei 9457/1997, descrebou as entidades com personalidade jurídica a realizar tal

Continua...

DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 067

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19
 Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175,
 Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

Folha: 2 de 2

Fortes Contábil

procedimento.

3.6 - Recursos Ingressos na Instituição

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com o seu Estatuto Social, estando demonstrado nas suas despesas e investimentos patrimoniais.

Nota 4 - Patrimonio Líquido

4.1 - Resultado do Exercício

A Entidade apresentou um resultado positivo (superavit) no exercício de 2023 na ordem de R\$ 1.021.662,80 (um milhão, vinte um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), acumulando superavit no total de R\$ 7.495.579,87 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme demonstrado na DMPL/DRA.

Nota 5 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

Houve um aumento significativo no ativo imobilizado da entidade, na ordem de R\$ 361.976,73 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) com aquisição de equipamentos e benfeitorias.



Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507/ e informar o código: 68871194

DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 068

DMPL/DRA

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175,

Bairro: TRIÂNGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

Folha: 1 de 1
 Fórmula Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Superávits ou Déficit Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios	Patrimônio Líquido Consolidado	Total
Saldo Inicial	0,00	0,00	6.473.917,07	0,00	0,00	0,00	6.473.917,07
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit ou Déficit do Período	0,00	0,00	1.021.662,80	0,00	0,00	0,00	1.021.662,80
Saldo Final	0,00	0,00	7.495.579,87	0,00	0,00	0,00	7.495.579,87

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2023

Maria Lucia de Souza
 MARIA LUCIA DE SOUZA
 Diretora Administrativa/Financeira
 CPF: 222.475.993-20

Francisco Palacio Leite
 Presidente
 CPF: 285.335.007-00

Alexandre Savio Holanda Farias
 Contador
 CRC-CE 021609/IO-5

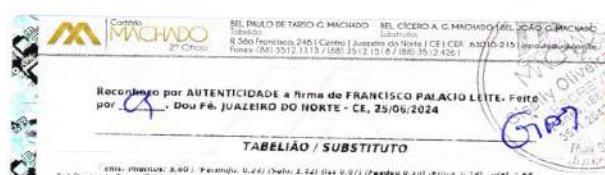

 BEL. PAULO DE TARSO G. MACHADO - BEL. CÍCERO A. G. MACHADO/BEL. JOSÉ G. MACHADO
 Endereço: Rua São Francisco, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | inscrição no CCRCE
 Fones: (88) 3512-1113 / (88) 3512-1518 / (88) 3512-4261



Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de MARIA LUCIA DE SOUZA. Feito por
C. - Bel. Fó. JUAZEIRO DO NORTE - CE, 25/06/2024

TABELIÃO / SUBSTITUTO

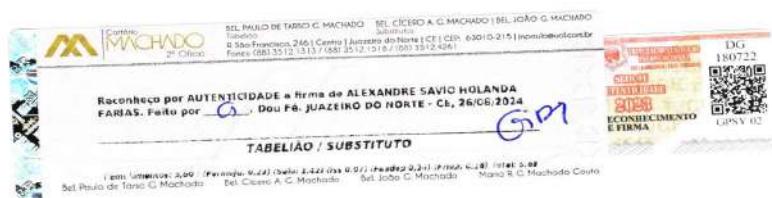
Assinatura: *Gm* - Bel. Paulo de Tarso G. Machado - Bel. Cícero A. G. Machado - Bel. João G. Machado Couto



Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de FRANCISCO PALACIO LEITE. Feito por
C. - Bel. Fó. JUAZEIRO DO NORTE - CE, 25/06/2024

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Assinatura: *Gm* - Bel. Paulo de Tarso G. Machado - Bel. Cícero A. G. Machado - Bel. João G. Machado Couto



Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIA. Feito por
C. - Bel. Fó. JUAZEIRO DO NORTE - CE, 26/06/2024

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Assinatura: *Gm* - Bel. Paulo de Tarso G. Machado - Bel. Cícero A. G. Machado - Bel. João G. Machado Couto

Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507 e informar o código: 68871194

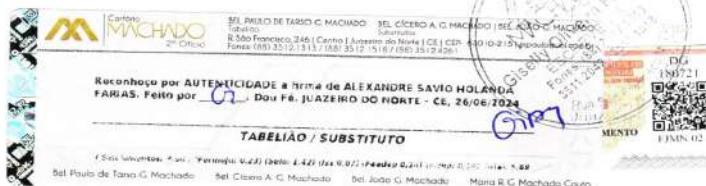
DATA: 27/06/2024

ORDEM: 92507

LIVRO: B-319

FOLHAS: 058-069

FOLHA 069



TERMO DE ENCERRAMENTO

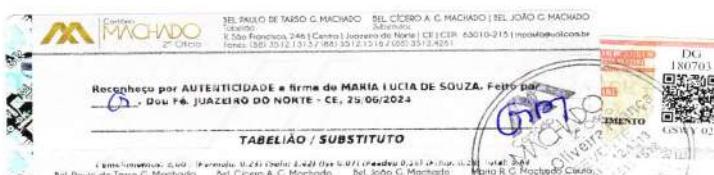
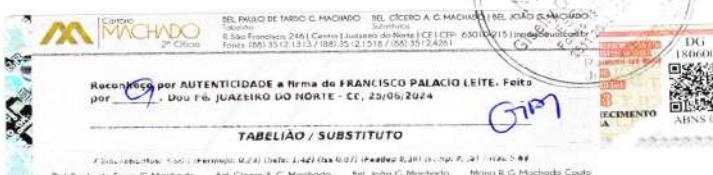
Contém o presente livro 1861 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 1861 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 000, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, estabelecida no(a) RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, nº 175, 1504 ED PT CORPORATE, bairro TRIANGULO, CEP 63041-162, cidade Juazeiro do Norte, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 05.342.580/0001-19 e registrada no(a) CARTÓRIO sob o nº 224 PROT. 008/02 SOB N° A por despacho de 01/10/2002.

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2023


FRANCISCO PALACIO LEITE
Presidente
CPF: 285.335.007-00


ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARAS
Contador
CRC-CE-021609/O-5


MARIA LUCIA DE SOUZA
Diretora Administrativo/Financeiro
CPF: 222.475.993-20



Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 04/2023 CGJCE Art. 1008. Para conferência de autenticidade acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/92507 e informar o código: 68871194

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	33852
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
NIRE	
CNPJ	05.342.580/0001-19
Número de Ordem	33852
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Juazeiro do Norte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/10/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	60388

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	33852
Quantidade total de linhas do arquivo digital	60388
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.2A.36.6B.30.74.DE.F0.94.26.D1.C7.E2.01.09.91.20.8D.2D.85-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	33852
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 10.142.250,59	R\$ 11.634.769,79
Ativo Circulante		R\$ 5.872.557,89	R\$ 7.018.263,46
Disponível		R\$ 5.464.279,08	R\$ 6.058.724,36
Caixa Geral		R\$ 2.372.866,92	R\$ 2.241.569,41
Caixa		R\$ 2.372.866,92	R\$ 2.241.569,41
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 109.757,71	R\$ 1.852.991,95
Banco do Brasil S A C/C 36245-X Ag. 1598-9.		R\$ 0,00	R\$ 954.212,09
Banco Bradesco S A C/C 51209-5 Ag. 692		R\$ 1,00	R\$ 545.494,28
Banco Bradesco S A C/C 50560-9 Ag. 692		R\$ 1,00	R\$ 46,24
Banco do Brasil S A Ag: 1598 c/c 46410-4.		R\$ 51.368,46	R\$ 9.130,87
CEF - Ag: 0684 C/C 4360-0.		R\$ 387,25	R\$ 387,25
Banco Safra		R\$ 58.000,00	R\$ 298.000,00
Simpla		R\$ 0,00	R\$ 45.721,22
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 2.981.654,45	R\$ 1.964.163,00
Ourocap		R\$ 6.758,95	R\$ 5.734,66
Banco do Brasil C/C 27487-9 Ag. 1598-9.		R\$ 1.369,77	R\$ 1.369,77
Banco Bradesco		R\$ 630.796,24	R\$ 727.973,05
BB RF Ref DI Plus Agil		R\$ 178.383,16	R\$ 0,00
CEF - Ag: 0684 C/C 4360-0.		R\$ 44.256,79	R\$ 44.256,79
BB RF CP EMPRESA AGIL		R\$ 16.919,15	R\$ 10.579,22
BB Rende Fácil		R\$ 1.360.073,54	R\$ 146.030,38
Título de Capitalizacao Bradesco		R\$ 1.600,00	R\$ 8.331,61
CEF Ag. 0684 C/Apli. 4508-4		R\$ 403.514,95	R\$ 712.341,15
CEF C/Aplic. 4509-2.		R\$ 337.981,90	R\$ 307.546,37
Direitos Realizaveis a Curto Prazo		R\$ 405.853,49	R\$ 957.113,78
Clientes		R\$ 405.853,49	R\$ 957.113,78
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará		R\$ 0,00	R\$ 1.393,54
Prefeitura Municipal de Barbalha		R\$ 214.800,66	R\$ 214.800,66
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe		R\$ 1.260,00	R\$ 1.190,00
Município de Tianguá		R\$ 0,00	R\$ 3.800,35
Ministério de Infraestrutura		R\$ 0,00	R\$ 1.483,13
Sec. Municipal de Educação de Salvador		R\$ 135.662,73	R\$ 285.709,26
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional		R\$ 0,00	R\$ 4.535,95
Fundo Municipal de Educação - São Bento		R\$ 0,00	R\$ 2.689,95
Tribunal Regional do Trabalho - TRT 16º		R\$ 2.747,62	R\$ 0,00
Prefeitura de Madalena		R\$ 0,00	R\$ 1.640,00
Fundação Banco do Brasil - FBB		R\$ 134,08	R\$ 139,92
PREFEITURA MUN. DE ACOPIARA - SEC DE EDU		R\$ 0,00	R\$ 340.533,33
DEFENSORIA PÉBLICA DO ESTADO DE GOIÁS		R\$ 0,00	R\$ 3.786,92
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DIST		R\$ 2.174,10	R\$ 0,00
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL D		R\$ 0,00	R\$ 2.228,12
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 106,02
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES		R\$ 2.970,92	R\$ 0,00
DEFENSORIA P?BLICA DA UNI?O - DPU		R\$ 0,00	R\$ 6.546,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE /		R\$ 465,12	R\$ 598,08
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE J		R\$ 0,00	R\$ 747,00
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECON?M		R\$ 0,00	R\$ 7.068,75
DEFENSORIA P?BLICA DO ESTADO DE MATO GRO		R\$ 0,00	R\$ 7.230,00
TRIBUNAL DE JUSTI?A DO ESTADO DO RIO DE		R\$ 37.068,50	R\$ 0,00
POL?CIA RODOVI?RIA FEDERAL NO AMAP?		R\$ 0,00	R\$ 943,20
FUNDA??O NACIONAL DO ?NDIO		R\$ 1.040,00	R\$ 0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIANG		R\$ 0,00	R\$ 17,02
FUNDA??O MUNICIPAL DE EDUCA??O ? FME		R\$ 0,00	R\$ 6.570,00
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO / FUNDO M		R\$ 0,00	R\$ 2.538,00
MUNICÍPIO DE IMBÁ / SECRETARIA MUNICIPA		R\$ 0,00	R\$ 168,93
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO		R\$ 0,00	R\$ 264,00
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		R\$ 0,00	R\$ 136,34
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEGAO		R\$ 0,00	R\$ 3.781,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI		R\$ 0,00	R\$ 244,75
INSTITUTO DE PREVID?NCIA DO ESTADO DE RO		R\$ 0,00	R\$ 953,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIÁ / SECRETAR		R\$ 0,00	R\$ 27.924,00
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO		R\$ 0,00	R\$ 3.252,40
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL -		R\$ 0,00	R\$ 861,81
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE		R\$ 0,00	R\$ 632,50
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECU?		R\$ 0,00	R\$ 420,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - SEC.		R\$ 0,00	R\$ 17.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMA		R\$ 0,00	R\$ 8,99
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECU?RIA DO ESTA		R\$ 0,00	R\$ 34,60
Agência 0032 - JUAZEIRO DO NORTE - CE		R\$ 0,00	R\$ 4.635,71
Outros Créditos		R\$ 2.425,32	R\$ 2.425,32
Seguros à Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caução		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bloqueio Judicial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipacoes a Recuperar		R\$ 2.425,32	R\$ 2.425,32
INSS a Recuperar		R\$ 2.425,32	R\$ 2.425,32
Ativo Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos e Valores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deposito Judicial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante		R\$ 4.269.692,70	R\$ 4.616.506,33
Outros Investimentos Permanentes		R\$ 39.190,32	R\$ 63.139,61
Consórcio e Leasing		R\$ 39.190,32	R\$ 63.139,61
Consórcio		R\$ 39.190,32	R\$ 63.139,61
Imobilizado		R\$ 4.230.502,38	R\$ 4.553.366,72
Bens Em Operação		R\$ 4.587.377,33	R\$ 5.033.180,90
Móveis e Utensílios		R\$ 98.211,41	R\$ 109.610,41
Equipamentos de Informática		R\$ 126.796,51	R\$ 144.222,50
Aparelhos, Máquinas e Equipamentos		R\$ 134.324,87	R\$ 139.577,45
Benfeitorias em Vias Públicas		R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		R\$ 588.994,35	R\$ 588.994,35
Instalações		R\$ 10.250,20	R\$ 10.250,20
Terrenos		R\$ 3.106.799,99	R\$ 3.106.799,99
Veículos		R\$ 260.000,00	R\$ 671.726,00
Obras em Andamento		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
(-) Deprec. Amortização e Exaustão Acumulada		R\$ (356.874,95)	R\$ (479.814,18)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (66.069,62)	R\$ (70.888,61)
(-) Equipamentos de Informática		R\$ (80.253,27)	R\$ (91.806,37)
(-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (42.192,91)	R\$ (55.864,71)
(-) Benfeitorias em Vias Públicas		R\$ (29.866,67)	R\$ (29.866,67)
(-) Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		R\$ (59.149,18)	R\$ (64.536,34)
(-) Instalações		R\$ (9.873,46)	R\$ (10.898,50)
(-) Veículos		R\$ (63.083,50)	R\$ (149.566,64)
(-) Benfeitorias em Imóveis		R\$ (6.386,34)	R\$ (6.386,34)
*** Passivo ***		R\$ 10.142.250,59	R\$ 11.634.769,79
Passivo Circulante		R\$ 2.091.434,38	R\$ 3.041.950,64
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais e Tributárias		R\$ 237.560,63	R\$ 279.553,72
Impostos e Contribuições		R\$ 4.836,46	R\$ 2.360,86
IRRF à Pagar		R\$ 4.633,36	R\$ 2.157,76
PIS s/Folha		R\$ 203,10	R\$ 203,10
Obrigações Trabalhistas		R\$ 232.724,17	R\$ 277.192,86
INSS a Recolher		R\$ 201.284,28	R\$ 248.138,60
FGTS a Recolher		R\$ 30.267,86	R\$ 27.882,23
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 1.112,03	R\$ 1.112,03
Contribuição Confederativa à Recolher		R\$ 60,00	R\$ 60,00
Outras Obrigações		R\$ 1.361.385,37	R\$ 2.011.901,43
Outras Obrigações		R\$ 1.361.385,37	R\$ 2.011.901,43
Salários a Pagar		R\$ 343.067,50	R\$ 317.844,86
Assessoria Contábil à Pagar		R\$ 7.500,00	R\$ 10.375,00
(-) Previjuno		R\$ (0,00)	R\$ (2.446,40)
Estagiários Repasse		R\$ 846.236,74	R\$ 1.409.552,50
Concursos Repasse		R\$ 162.947,45	R\$ 274.095,43
Vale Transportes à Pagar		R\$ 1.298,07	R\$ 2.019,03
Plano de Saúde à Pagar		R\$ 335,61	R\$ (0,00)
(-) Pensão Alimentícia		R\$ (0,00)	R\$ 461,01
Provisões		R\$ 492.488,38	R\$ 750.495,49
Provisões		R\$ 492.488,38	R\$ 750.495,49
Décimo Terceiro Salário		R\$ 35.977,04	R\$ 52.718,11
Férias		R\$ 324.566,09	R\$ 53.936,60
INSS S/13o. Salário		R\$ 32.552,54	R\$ 32.552,54
FGTS S/13o. Salário		R\$ 9.902,46	R\$ 12.444,67
INSS F/Férias		R\$ 45.830,97	R\$ 45.830,97
FGTS S/Férias		R\$ 43.659,28	R\$ 53.012,60
Passivo Exigível a Longo Praz			

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	33852
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta		R\$ 13.288.609,17	R\$ 14.639.510,28
Receita Social		R\$ 13.231.929,21	R\$ 14.532.942,44
Receita		R\$ 13.231.929,21	R\$ 14.532.942,44
Receitas Financeiras		R\$ 56.679,96	R\$ 106.567,84
Financeiras		R\$ 56.679,96	R\$ 106.567,84
(-) Despesas Operacionais		R\$ (12.537.310,18)	R\$ (13.653.096,50)
(-) Despesas Sociais		R\$ (106.108,50)	R\$ (7.009,26)
(-) Despesas Sociais		R\$ (106.108,50)	R\$ (7.009,26)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (11.903.307,47)	R\$ (13.002.221,39)
(-) Administrativas		R\$ (11.903.307,47)	R\$ (13.002.221,39)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (441.235,50)	R\$ (467.132,75)
(-) Financeiras		R\$ (441.235,50)	R\$ (467.132,75)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (86.658,71)	R\$ (176.733,10)
(-) Tributárias		R\$ (86.658,71)	R\$ (176.733,10)
Receitas Não Operacionais		R\$ 54.199,33	R\$ 35.249,02
Receitas Não Operacionais		R\$ 54.199,33	R\$ 35.249,02
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 805.498,32	R\$ 1.021.662,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.2A.36.6B.30.74.DE.F0.94.26.D1.C7.E2.01.09.91.20.8D.2D.85-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DMPL/DRA

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175, Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Superavits ou Deficits Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimonio Liquido dos Sócios	Patrimonio Liquido Consolidado	Totais
Saldos Iniciais	0,00	0,00	6.473.917,07	0,00	0,00	0,00	6.473.917,07
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit ou Deficit do Periodo	0,00	0,00	1.021.662,80	0,00	0,00	0,00	1.021.662,80
Saldos Finais	0,00	0,00	7.495.579,87	0,00	0,00	0,00	7.495.579,87

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO PALACIO LEITE
Presidente
CPF: 285.335.007-00

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAZ
Contador
CRC-CE-021609/O-5

MARIA LÚCIA DE SOUZA
Diretora Administrativo/Financeiro
CPF: 222.475.993-20

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Folha: 1 de 2

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19

Fortes Contábil

Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175, Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

Nota 1 - Contexto Operacional

A Universidade Patativa do Assaré é uma Associação privada sem fins lucrativo, fundada em 01 de outubro de 2002, com a seguinte finalidade:

- a) Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar escolas em todos os níveis, graus e modalidades de ensino;
- b) Instituir nos estabelecimentos de ensino por ela criados o ensino técnico e profissionalizante, visando à habilitação e a qualificação profissional;
- c) Ministrar capacitações e cursos de formação docentes, bem como planejar e realizar seminários, fóruns, amostras, painéis e ações em todas as áreas, esferas e seguimentos da administração pública;
- d) Recrutar, seleção e treinamento de pessoal, curso de formação profissional, habilitação, requalificação de recurso humanos, capacitação de pessoal, inclusive professores e servidores públicos, bem como organização, elaboração e realização de concursos públicos em todas as áreas, esfera e seguimentos da administração pública;
- e) Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar entidades e programas, elaborar e executar projetos e serviços na área de arte e da cultura com recursos próprios ou em parceria com órgãos e instituições públicas ou com entidades privadas;
- f) Promover, patrocinar, divulgar, elaborar e realizar eventos culturais com: exposições, festivais de artes, de músicas, espetáculos teatrais, de dança e outras manifestações populares com recursos próprios ou em convênios e parcerias com órgãos e instituições públicas ou privadas;
- g) Elaborar, planejar e executar programas, projetos, ações e serviços que promovam o desenvolvimento sustentável da população respeitando a biodiversidade e a busca constante da qualidade de vida dos cidadãos;
- h) Elaborar e executar em parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas projetos que incrementem aos hábitos alimentares, comportamento de preservação do meio ambiente e de amor à natureza;
- i) Criar, fundar, assistir, manter e administrar serviços de radiodifusão comunitário, objetivando a divulgação e a informação precisa dos valores culturais, do conhecimento histórico e científico, da humanidade e da sociedade;
- j) Planejar e ministrar cursos, oficinas, palestras e eventos voltados para os mais carentes tendo como público alvo os idosos, crianças e adolescentes em situação de risco, grupo de mães, deficientes, cidadão desempregado, e demais pessoas enquadradas em projetos sociais do poder público ou privado, tendo que para isto firmar convênios e parcerias com órgãos, instituições e entidades afins.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e Princípios Fundamentais de Contabilidade por meio das Resoluções 737/1992, 750/1993, 837/1999, 1409/2012 do Conselho Federal de Contabilidade e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Principais Práticas Contábeis

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis, foram as seguintes:

3.2 - Receitas e Despesas

As receitas com prestação de serviços e as despesas; doações, realizações de eventos e demais, foram reconhecidas em conformidade com o regime de competência.

3.3 - Imobilizado

Os bens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas utilizadas são estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bem, com base no Decreto Lei 3000/1999.

3.4 - Provisões

A partir do exercício de 2010 a entidade passou a reconhecer as provisões de férias, décimo terceiro salário e encargos sociais dos empregados, estando demonstrada nas demonstrações contábeis.

3.5 - Correção Monetária

A entidade não faz correção monetária dos bens e do patrimônio social, tendo em vista, que a partir de 1985, a legislação tributária, através da lei nº 9249/95 e a alteração da legislação societária, através da lei 9457/1997, desobrigou as entidades com personalidade jurídica a realizar tal

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Folha: 2 de 2

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19

Fortes Contábil

Endereço: RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Complemento: 1504 ED PT CORPORATE, N.º: 175, Bairro: TRIANGULO, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63041162, Telefone: (88) 35122450

procedimento.

3.6 - Recursos Ingressos na Instituição

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com o seu Estatuto Social, estando demonstrado nas suas despesas e investimentos patrimoniais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Resultado do Exercício

A Entidade apresentou um resultado positivo (superavit) no exercício de 2023 na ordem de R\$ 1.021.662,80 (um milhão, vinte um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), acumulando superavit no total de R\$ 7.495.579,87 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme demonstrado na DMPL/DRA.

Nota 5 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

Houve um aumento significativo no ativo imobilizado da entidade, na ordem de R\$ 361.976,73 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e tres centavos) com aquisição de equipamentos e benfeitorias.

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO PALACIO LEITE
Presidente
CPF: 285.335.007-00

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
Contador
CRC-CE-021609/O-5

MARIA LÚCIA DE SOUZA
Diretora Administrativo/Financeiro
CPF: 222.475.993-20

Fim

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
CNPJ: 05.342.580/0001-19 Nire: Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): FD.2A.36.6B.30.74.DE.F0.94.26.D1.C7.E2.01.09.91.20.8D.2D.85-

Consulta Realizada em: 25/06/2024 11:10:16

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escruturação sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	05.342.580/0001-19

NOME EMPRESARIAL

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

NÚMERO DO LIVRO

33852

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

FD.2A.36.6B.30.74.DE.F0.94.26.D1.C7.E2.01.09.91.20.8D.2D.85

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00002708302	ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIA:00002708302	623239465788303891 69838898971	17/01/2024 a 16/01/2025	Não
Diretor	02475483326	CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO:02475483326	707181692337310664 4	12/06/2024 a 12/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FD.2A.36.6B.30.74.DE.F0.94.26.D1.C7.
E2.01.09.91.20.8D.2D.85-8

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2024 às 12:52:27

C4.AD.9D.BE.AE.28.F3.E3
FD.8A.16.5E.CD.1D.9C.E1





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
REGISTRO.....	CE-021609/O-5
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	***.027.083-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 22/09/2025 as 11:43:13.

Válido até: 21/12/2025.

Código de Controle: 5903008.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

DECLARAÇÃO

A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.342.580/0001-19, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003029170112 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 024.754.833-26, DECLARA para os devidos fins, que:

- I. Os índices econômicos apresentados nos balanços patrimoniais dos anos de 2023 e 2024 atendem as previsões editalícias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Juazeiro do Norte – CE, 26 de junho de 2025.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA
CNPJ Nº 05.342.580/0001-19

CICERO ANDERSON
PALACIO DE
CARVALHO:02475483326
CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
DIRETOR – PRESIDENTE
CPF Nº 024.754.833-26
RG Nº 2003029170112 SSP CE

Assinado de forma digital por
CICERO ANDERSON PALACIO DE
CARVALHO:02475483326
Dados: 2025.06.26 15:05:37 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
Data: 26/06/2025 15:32:56-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS
CONTADOR
CE-021609/O-5



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
SEÇÃO DE CERTIDÕES
CERTIDÃO JUDICIAL
(Pessoa Jurídica / 1º Grau)
Fórum Des. Juvêncio Joaquim de Santana
Rua Maria Marcionília, nº 800, CEP: 63.040-150- Bairro Lagoa Seca, Fone: (88) 3102.3954**

CERTIFICA-SE, a requerimento verbal da parte interessada, que consultando os Sistemas Informatizados, do Serviço de Distribuição desta Comarca, constatei que a partir de **(10) DEZ** anos a esta data, **NÃO CONSTA**, nenhuma DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE AUTO DE FALÊNCIA; FALÊNCIA dolosa ou fraudulenta; PEDIDO DE CONCORDATA PREVENTIVA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou de qualquer natureza ou de quaisquer outro procedimento JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, CONTRA: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, CNPJ nº 05.342.580/0001-19** em Juazeiro do Norte/CE.

CERTIFICA-SE, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Juazeiro do Norte, sex, 31 de outubro de 2025 às 08:00 Horas.

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé.



Código de autenticação: **1181113999**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1181113999

PARTE – 4

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 – REGISTRO NO CRA-PJ

4.2 – REGISTRO NO CRA-PF

4.3 – CONTRATO DE VINCULO PROFISSIONAL

4.4 – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA



**Universidade
Patativa**



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 7976/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA - CNPJ: 05.342.580/0001-19 com o endereço Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, SL- 1504 EDIF. PATIO CORPORATE - Triângulo - Juazeiro do Norte/CE e capital social de R\$ 20.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-1780 desde de 05/03/2007. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ANTONIO DE ALENCAR ANDRADE

REGISTRO: 08744
EXPEDIDO EM: 25/05/2009
TÍTULO: ADMINISTRADOR

ISRAEL SARAIVA DE ANDRADE

REGISTRO: 09918
EXPEDIDO EM: 16/01/2012
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025

Fortaleza/CE 26/12/2024

Código de verificação: 85bdb301

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 7974/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que ANTONIO DE ALENCAR ANDRADE CPF nº 214.466.793-49, está devidamente registrado neste Conselho Regional com as seguintes formações:

ADMINISTRADOR

REGISTRO: 08744
EXPEDIDO EM: 25/05/2009

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2025.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025

Fortaleza/CE 26/12/2024

Código de verificação: aae21dad

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço
autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos.

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 7975/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que ISRAEL SARAIVA DE ANDRADE CPF nº 005.744.693-89, está devidamente registrado neste Conselho Regional com as seguintes formações:

ADMINISTRADOR

REGISTRO: 09918
EXPEDIDO EM: 16/01/2012

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2025.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025

Fortaleza/CE 26/12/2024

Código de verificação: cc25e357

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço
autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos.

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br

CONTRATO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho de Responsabilidade Técnica, na área de Administração, de um lado a entidade UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, sede na Rua Catulo da Paixão, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 2003029170112 SSP/CE e portador do CPF nº 024.754.833-25, residente na Rua José Bezerra da Silva, nº 1343, CS 22, Bairro Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e **ISRAEL SARAIVA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 005.744.693-89 e no RG nº 2000099093279, registrado no CRA/CE, sob nº 09918, residente e domiciliado à Rua Luciano Torres de Melo, nº 1205, Bairro Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, adiante designada **CONTRATADO**, tem justa e acertadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais de responsabilidade técnica privativa do Administrador, limitando-se às áreas de atuação do **CONTRATO**, que abrange todo território nacional;

CLÁUSULA SEGUNDA – A **responsabilidade técnica** é indispensável e caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos técnicos e de Assessoria Administrativa, de completa autonomia técnico científica, com conduta elevada, obedecendo aos padrões éticos que norteiam a profissão, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em Lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo efetivo desempenho de atividade de Responsabilidade Técnico, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar, até o dia (05) de cada mês, a importância de 2 (dois) salários mínimos do ano vigente;

CLÁUSULA QUARTA – Caberá a **CONTRATANTE** proporcionar ao **CONTRATADO** todas as condições técnicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais, além do pagamento de despesas relativas ao bom desempenho das atividades.

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento contratual terá que ter uma via arquivada no CONSELHO REGIONAL DE ADMNISTRAÇÃO DO CEARÁ;

CLÁUSULA SEXTA – Quando da rescisão do presente Contrato, fica ambas as partes obrigadas a comunicar imediatamente, e por escrito. As partes manifestar-se-ão quando à não renovação do presente **CONTRATO** até 30 dias antes do seu encerramento;

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura;

CLÁUSULA OITAVA – As partes obrigam-se ao cumprimento do presente contrato, sob as penas da Lei ao ressarcimento de prejuízos que causem entre si;

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Fórum da Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, afim de dirimir qualquer dúvida advinda do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias diante das testemunhas abaixo.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de dezembro de 2024.

CICERO ANDERSON
PALACIO DE
CARVALHO:024754
83326

Assinado de forma digital
por CICERO ANDERSON
PALACIO DE
CARVALHO:02475483326
Dados: 2024.12.23 16:03:20
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br ISRAEL SARAIVA DE ANDRADE
Data: 23/12/2024 15:51:24-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Universidade Patativa do Assaré
Cicero Anderson Palacio de Carvalho
Diretor Presidente
CPF nº 024.754.833-26

Israel Saraiva de Andrade
Administrador
CRA/CE nº 09918

Testemunhas:

Breno Fontes Ribeiro, CPF nº 061.464.763-07

BRENO FONTES
RIBEIRO:06146476307
6307

Assinado de forma digital
por BRENO FONTES
RIBEIRO:06146476307
Dados: 2024.12.23 16:02:02
-03'00'

Pedro Victor Freitas de Oliveira, CPF nº 060.703-563-30

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO VICTOR FREITAS DE OLIVEIRA
Data: 23/12/2024 15:59:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.342.580/0001-19 DUNS®: 935926231
Razão Social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Nome Fantasia: UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ	PJ-1780	31/12/2025
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARA / CE	6195/2024	31/12/2024

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CRA - CE	2/2020	03/07/2020
CRA-CE	8744	31/12/2014

Autenticação - Certidão de Regularidade |

Informe o código verificador para autenticar a certidão de regularidade

Código Verificador *

aae21dad

Verificar

Certidão encontrada

Número: 7974/2025

Emissão: 26 de dezembro de 2024

Validade: 31 de dezembro de 2025

Profissional/Empresa: ANTONIO DE ALENCAR ANDRADE

Autenticação - Certidão de Regularidade |

Informe o código verificador para autenticar a certidão de regularidade

Código Verificador *

cc25e357

Verificar

Certidão encontrada

Número: 7975/2025

Emissão: 26 de dezembro de 2024

Validade: 31 de dezembro de 2025

Profissional/Empresa: ISRAEL SARAIVA DE ANDRADE

Autenticação - Certidão de Regularidade |

Informe o código verificador para autenticar a certidão de regularidade

Código Verificador *

85bdb301

Verificar

Certidão encontrada

Número: 7976/2025

Emissão: 26 de dezembro de 2024

Validade: 31 de dezembro de 2025

Profissional/Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.342.580/0001-19 DUNS®: 935926231
Razão Social: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
Nome Fantasia: UPA (UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE)
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ	PJ-1780	31/12/2025
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARA / CE	6195/2024	31/12/2024

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CRA - CE	2/2020	03/07/2020
CRA-CE	8744	31/12/2014